terça-feira
05
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.600 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Lucas Silva/Secom

Jogo entre Brasil e Uruguai marca momento histórico para o Amazonas

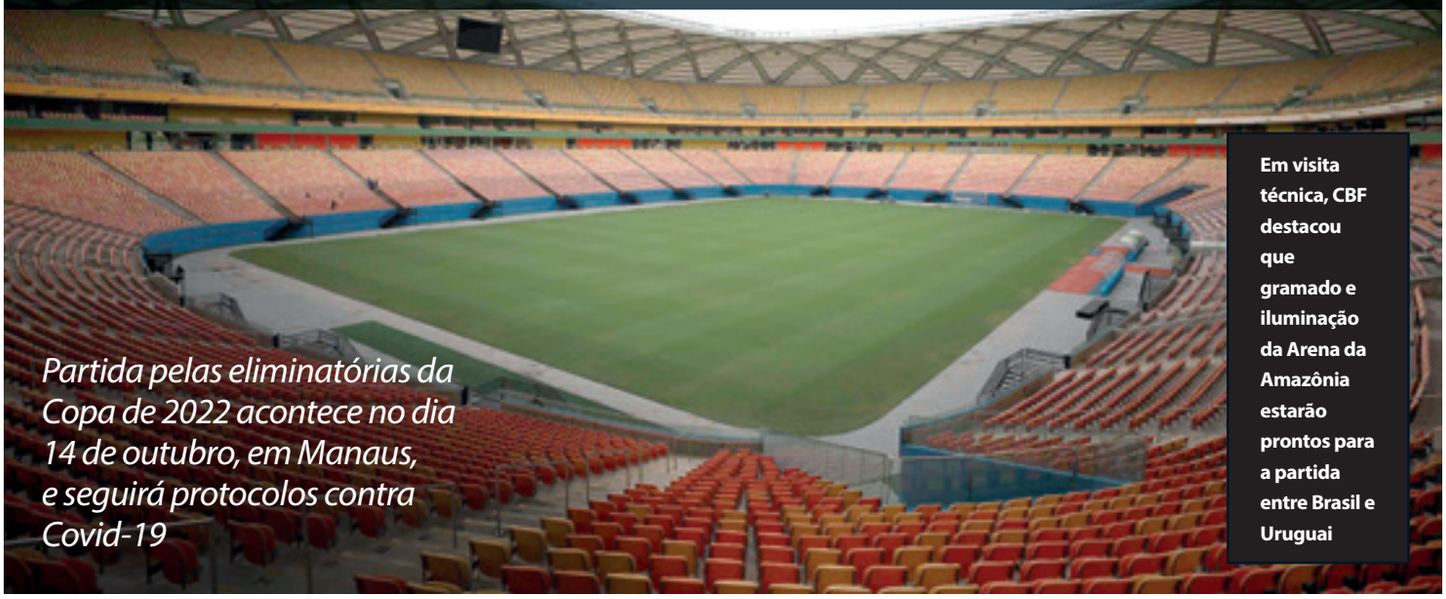

Partida pelas eliminatórias da Copa de 2022 acontece no dia 14 de outubro, em Manaus, e seguirá protocolos contra Covid-19

Em visita técnica, CBF destacou que gramado e iluminação da Arena da Amazônia estarão prontos para a partida entre Brasil e Uruguai

A seleção brasileira de futebol enfrenta o Uruguai no dia 14 de outubro, em partida válida pela 12ª rodada das eliminatórias da Copa do Mundo Fifa Catar 2022. O jogo, que acontece na Arena da Amazônia Vivaldo Lima, é o primeiro do Brasil com presença de público pagante e representa um momento histórico para o Amazonas, depois dos picos da pandemia de Covid-19.

A partida é organizada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) com apoio do Governo do Amazonas, e durante sua realização serão observados todos os rigorosamente protocolos de segurança contra a Covid-19. Ainda no final de setembro, já havia sido anunciada a exigência de vacinação contra a doença, com duas doses ou dose única, para o público que for acompanhar o clássico sul-americano.

Em coletiva de imprensa na Arena da Amazônia, no dia 27 de setembro, o diretor de Competições da CBF, Manoel Flores, que é natural de Manaus, assinalou a importância da atenção às medidas de prevenção e segurança durante a partida.

"A gente vai seguir rigorosamente todos os protocolos sanitários previstos aqui pelo Governo do Estado, Prefeitura, tudo que está previsto. Até porque é a primeira partida com o retorno público da seleção brasileira, então todo cuidado e responsabilidade necessária é importante. E isso será feito com muito cuidado e muito zelo da nossa parte", disse Manoel Flores.

"A gente sabe o quanto foi sofrida a questão da pandemia aqui no Amazonas, aqui em Manaus, o quanto foi difícil para todos vocês. Eu, que estava longe, acompanhei muito, todos acompanhamos, para falar a verdade. Então marca a gente reiniciar essa caminhada da seleção com público em Manaus. A gente entende que é um jogo diferente em todos os aspectos, ou seja, requer um cuidado maior, requer algumas questões técnicas também", acrescentou o diretor de competições da CBF.

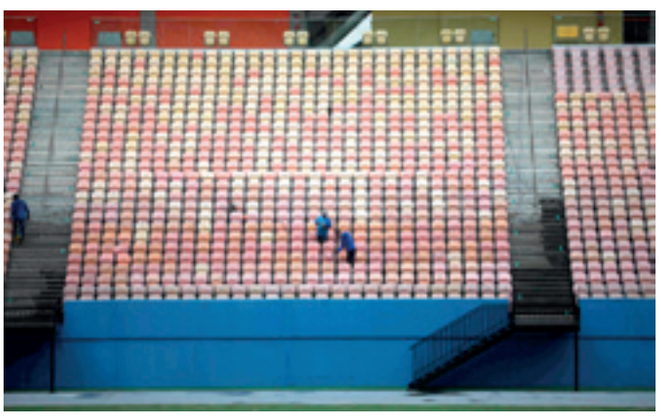

Visita técnica

Em visita técnica na Arena da Amazônia, Manoel e outros representantes da CBF, acompanhados do governador do Amazonas, Wilson Lima, conheceram os espaços e os preparativos que estão sendo realizados para a partida no local. A CBF destacou que o gramado e iluminação da Arena da Amazônia estarão prontos para a partida entre Brasil e Uruguai.

Ingressos

Ao todo, 14 mil pessoas são esperadas para a partida, 35% da ocupação do estádio. A venda dos bilhetes será comandada pela CBF. As vendas começam no dia 7. Os ingressos de anel superior serão no valor de R$ 250 inteira e R$ 125 meia. Para o anel inferior, R$ 350 inteira e R$ 175 meia. Área VIP com serviço a R$ 500 e os camarotes no valor de R$ 700 por pessoa.

Secretaria Executiva Adjunta de Direitos da Pessoa Idosa tem sede reinaugurada

Ação do Governo do Amazonas fez parte das comemorações pela Semana Estadual do Idoso, no final do mês de setembro

Raine Luiz/Sejusc



De acordo com a Lei nº 2.877/2004, conhecida como Estatuto do Idoso, é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana. Pensando nisso, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) reinaugurou, no dia 27 de setembro, a sede da Secretaria Executiva Adjunta de Direitos da Pessoa Idosa (Seadpi), na rua do Comércio, s/nº, Parque Dez, zona centro-sul de Manaus. A unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Com estrutura revitalizada e novas salas de atendimento, o espaço também conta com ampliação do Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Cipdi), que atua em parceria com a Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso (DECCI). A inauguração faz parte das ações da Sejusc em comemoração pela Semana Estadual do Idoso.

“Essa é uma ampliação de todos os serviços. Nós ganhamos uma sede maior, com mais condições de atender aos idosos, com mais salas, cabines para atendimentos individualizados, para que o idoso não se sinta constrangido para falar sobre o problema que está lhe afetando”

Mirtes Salles, secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

A secretária Mirtes Salles, titular da Sejusc, reforçou os dados divulgados pelo Disque 100, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), que confirmam um aumento de 59% no número de denúncias de violência e maus-tratos contra idosos durante a pandemia.

“Essa é uma ampliação de todos os serviços. Nós ganhamos uma sede maior, com mais condições de atender aos idosos, com mais salas, cabines para atendimentos individualizados, para que o idoso não se sinta constrangido para falar sobre o problema que está lhe afetando. Infelizmente, durante a pandemia, tivemos um aumento nos casos de violência contra idosos, e essas pessoas precisam ter direito à dignidade”, afirmou a gestora.



Estrutura revitalizada e novas salas possibilitaram ainda a ampliação do Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, o Cipdi

Idoso Empreendedor

Entre os serviços disponíveis na Seadpi está o programa Idoso Empreendedor, coordenado pela Sejusc, em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), que oferta microcrédito para que idosos de baixa renda, com idade igual ou superior a 60 anos, possam reabrir ou ampliar o próprio negócio. Em apenas três meses de programa, já são mais de 400 cadastros.

Centro Integrado

O objetivo do Cipdi é promover a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa, e os serviços da unidade são oferecidos por meio de uma equipe técnica de multiprofissionais nos atendimentos psicossociais, registro de denúncias, orientações e encaminhamentos.

O Centro também receberá atividades específicas desenvolvidas pelos profissionais assistentes sociais e psicólogos, como visitas domiciliares, mediações de conflitos, elaboração de relatórios sociais e relatórios psicológicos.

Divulgação/Seinfra



Com investimento da ordem de R$ 4.487.332,00, foram pagas as indenizações referentes a 58 desapropriações, entre casas e terrenos

Governo paga desapropriações e acelera obras do Anel Viário de Humaitá

Imóveis foram desapropriados para continuidade dos trabalhos de construção sem prejuízos para o cronograma



O Governo do Amazonas concluiu o pagamento de indenizações aos proprietários de imóveis e terrenos situados na área de influência da obra de construção do Anel Viário de Humaitá (a 590 quilômetros de Manaus). Os imóveis foram desapropriados para que a obra tivesse continuidade sem ter seu cronograma prejudicado.

Com investimento da ordem de R$ 4.487.332,00, foram pagas as indenizações referentes a 58 desapropriações, entre casas e terrenos. Os pagamentos foram realizados pela Superintendência Estadual de Habitação, Suhab, com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus (Seinfra), responsável pela obra, de acordo com o Decreto Expropriatório de nº 43.147, publicado no Diário Oficial do Estado, em 3 de dezembro de 2020.

Com 11,5 quilômetros de extensão, a obra estava restrita aos oito quilômetros iniciais, ou seja, até a ponte, em razão da existência de imóveis dentro do traçado do Anel Viário, que impediam a continuidade dos serviços.

"Com a conclusão do pagamento das desapropriações, nós poderemos acelerar o ritmo da obra nos três quilômetros finais e cumprir com o cronograma", informou o engenheiro responsável pela construção do Anel Viário de Humaitá, Franquimar Cidrônio, da Seinfra.

A obra apresenta o avanço de 58,79% de execução e previsão de conclusão para dezembro deste ano.

Benefícios

O anel viário de Humaitá reduzirá o fluxo de veículos pesados no perímetro urbano de Humaitá, uma vez que tanto os caminhões quanto as carretas de soja desviarão da área central da cidade, seguindo para o porto graneleiro. A obra também promoverá o crescimento dos empreendimentos existentes e impulsionará a chegada de novos investimentos.

Com 56.144 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referentes a 2020, o município de Humaitá, distante 590 km de Manaus em linha reta, está situado na calha do rio Madeira, na região sul do Amazonas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Ciclopatrulha da PMAM dá dicas para pedalar com segurança nas ruas

Erikson Andrade/SSP-AM



Além da ações para coibir criminalidade, Ciclopatrulha vem trabalhando com a prevenção de acidentes, focada na segurança dos ciclistas

Tarcisio Heden/SSP-AM

Unidade policial vem realizando ações educativas junto a empresas do transporte coletivo urbano na capital

A Ciclopatrulha da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) orienta aos usuários de bicicletas sobre condutas que devem ser seguidas para maior segurança no trânsito. Uso de itens de proteção individual, bom estado de conservação do veículo e pedalar conforme o fluxo da via são algumas das principais dicas.

Responsável por ações para coibir a criminalidade em parques e zonas comerciais, a Ciclopatrulha também vem trabalhando com a prevenção de acidentes, focada na segurança dos ciclistas. Motoristas de empresas do transporte coletivo estão participando de palestras que enfatizam a importância do cuidado com os usuários de bicicletas. Até o momento, quatro empresas foram visitadas.

O subcomandante da Ciclopatrulha da PMAM, tenente Afonso Junior, explica a importância dessas instruções para as ações de policiamento.

"Nosso objetivo é que não sejamos invisíveis no trânsito. O ciclista deve usar equipamentos de segurança, como capacete e roupas chamativas com pontos de luz ou faixas fluorescentes, transitar sempre pela faixa da direita e, o mais importante, lembrar que os veículos grandes protegem os menores, assim como o ciclista deve proteger o pedestre", disse.



Para trafegar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é necessário que as bicicletas estejam em boas condições, principalmente os freios, destacando a parte traseira com iluminação vermelha e na parte frontal com iluminação branca ou amarela.

Em lugares que não possuem ciclovias ou ciclofaixas, é preciso compartilhar o espaço de forma segura, fazendo ultrapassagens de um metro e meio de distância em relação aos ciclistas para que não haja nenhum tipo de acidente.

Segurança

Os policiais que atuam na Ciclopatrulha fazem a segurança de forma diferenciada para levar proteção à sociedade, agregando qualidade de vida e sensação de segurança nas áreas de patrulhamento.

"Conseguimos atuar onde uma motocicleta não consegue chegar ou não seja possível o policiamento a pé. Com a bicicleta, conseguimos mais rapidez e mobilidade ao policial, gerando efeito surpresa em possíveis abordagens", explicou o tenente.

As bicicletas e quadriciclos realizam o policiamento de forma preventiva em regiões do Centro e no Parque Urbano Desembargador Paulo Jacob, na zona sul; Complexo Turístico da Ponta Negra, na zona oeste; e no Parque Municipal do Mindu, na zona centro-sul.

terça-feira
05
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.600 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO"
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
Dr. MARCUS GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas - UEA
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC ... 3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 6
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus ... 7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 9
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 9
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 9
Polícia Civil do Estado – PC ... 11
Polícia Militar do Amazonas – PMAM ... 12
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 13
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 16
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 16
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 18
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 19
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 19
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM ... 20
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 20
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM ... 20
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 21
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 21
Fundação Estadual do Indío – FEI ... 22
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI ... 23
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR ... 23
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ... 25
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 25
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 26
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA ... 27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 27
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Barcelos ... 1
Presidente Figueiredo ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.643, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE o ressarcimento pelas operadoras de planos de saúde ao sistema estadual de saúde na forma em que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As operadoras de planos de saúde, no âmbito do Estado do Amazonas, indenizarão o Sistema Estadual de Saúde, quando o conveniado tiver o atendimento médico realizado pelo Estado, desde que o procedimento seja coberto pelo respectivo seguro de saúde.

Parágrafo único. A determinação prevista no *caput* deste artigo está em consonância com o previsto no artigo 32 da Lei Federal n. 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 2.º A indenização será devida quando o paciente conveniado não for transferido da unidade pública para unidade de saúde privada, dentro do período máximo de 6 (seis) horas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 61695

LEI N.º 5.644, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

RECONHECE as atividades prestadas pelas lojas do setor de eletrônicos como essencial e indispensável para a população do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O Estado do Amazonas reconhece as atividades do ramo de eletrônicos realizadas como atividade essencial e indispensável, a ser mantida em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Para a aplicação da presente Lei, devem ser observadas as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATO MENDES FREITAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 61697

DECRETO N.º 44.630, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado de Segurança Pública para o Gabinete Pessoal do Governador, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 3, da mesma Lei.

Parágrafo único. O cargo especificado no *caput* deste artigo passa a ter sua nomenclatura definida como Assessor I, AD-1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de outubro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61699

DECRETO N.º 44.631, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado de Educação e Desporto para o Gabinete Pessoal do Governador, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 3, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de outubro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61701

DECRETO N.º 44.632, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Secretaria de Estado de Segurança Pública para o Gabinete Pessoal do Governador, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 3, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 1.º de outubro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61702

DECRETO Nº 44.633, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.320.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.633, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social										
16 482 3300 1103	0011	P	100	3390			1.320.000,00			
TOTAL							1.320.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.320.000,00

Protocolo 61705

DECRETO Nº 44.634, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$437.312,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.634, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
10 302 3305 2692	0011	A	121	3390			60.000,00			
	0011	A	121	3390			327.312,00			
	0011	A	121	4490				50.000,00		
TOTAL							387.312,00	50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										437.312,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	121	9999						50.000,00
	0001	A	121	9999						60.000,00
	0001	A	121	9999						327.312,00
TOTAL										437.312,00
TOTAL POR SECRETARIA										437.312,00

Protocolo 61706

DECRETO Nº 44.635, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.635, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
20 122 3310 2773	0007	A	160	4440				50.000,00		
	0008	A	160	4440				72.000,00		
TOTAL								122.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										122.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999						50.000,00
	0001	A	160	9999						72.000,00
TOTAL										122.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										122.000,00

Protocolo 61707

DECRETO Nº 44.636, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$649.156,28 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.636, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
03 122 0001 2001	0001	A	485	3390			1.147,01			
TOTAL							1.147,01			
TOTAL POR SECRETARIA										1.147,01

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
2262 Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
14 422 3247 2262	0011	A	485	3390			648.009,27			
TOTAL							648.009,27			
TOTAL POR SECRETARIA										648.009,27
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										649.156,28

Protocolo 61708

DECRETO Nº 44.637, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$359.783,61 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 402 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.637, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
09 122 0001 2001	0001	A	402	3390			127.769,40			
	0001	A	402	3390			232.014,21			
TOTAL							359.783,61			
TOTAL POR SECRETARIA										359.783,61

Protocolo 61710

DECRETO Nº 44.638, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários , apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.638, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2712 Fomento à Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação										
19 571 3306 2712	0011	A	300	3390			50.000,00			
	0011	A	300	3390			420.000,00			
TOTAL							470.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										470.000,00

Protocolo 61712

DECRETO Nº 44.639, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$15.777.751,82 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 432 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.639, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0011	P	432	4490				15.777.751,82		
TOTAL								15.777.751,82		
TOTAL POR SECRETARIA										15.777.751,82

Protocolo 61714

DECRETO Nº 44.640, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$831.270,10 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 431 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.640, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3305 2089	0001	A	431	3390			481.270,10			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	431	3390			350.000,00			
TOTAL							831.270,10			
TOTAL POR SECRETARIA										831.270,10

Protocolo 61715

DECRETO Nº 44.641, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.641, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2697 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade										
12 128 3306 2697	0001	A	145	3350			300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	145	3390			300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

Protocolo 61716

DECRETO Nº 44.642, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$383.744,80 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.642, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 3303 2340	0011	A	145	4490				263.744,80		
TOTAL								263.744,80		
TOTAL POR SECRETARIA										263.744,80

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2697 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Terceira Idade										
12 128 3306 2697	0001	A	145	3350			120.000,00			
TOTAL							120.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										383.744,80

Protocolo 61718

DECRETO Nº 44.643, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$27.660.735,99 (VINTE E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.643, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2056 Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados										
01 126 0056 2056	0001	A	100	3390			38.950,00			
	0001	A	100	3390			133.500,00			
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001	A	100	4490				1.800.000,00		
	0001	A	100	4490				2.000.000,00		
TOTAL							172.450,00	3.800.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										3.972.450,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	121	4490				1.562,90		
TOTAL								1.562,90		
TOTAL POR SECRETARIA										1.562,90

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001	A	201	3390			130.000,00			
	0001	A	201	3390			428.000,00			
TOTAL							558.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										558.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

2701 Pesquisa e Formação de Recursos Humanos em Pós-Graduação - Ciência com Excelência

12 364 3306 2701	0011	A	116	4490				100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

2201 Fortalecimento do Planejamento, Desenvolvimento de Pesquisa e Geoprocessamento

04 121 3229 2201	0011	A	160	4490				15.030,00		

3302 DESENVOLVE AMAZONAS

2621 Estudos e Estruturação de Distritos Agroindustriais para Diversificação Econômica

04 121 3302 2621	0001	A	160	4490				5.420,00		
TOTAL								20.450,00		
TOTAL POR SECRETARIA										20.450,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

28 846 0003 0002	0001	E	100	3190	7.150,48					
	0001	E	100	3190	90.307,85					

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade

10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			344.046,58			

3274 INTEGRA SUS

2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica

10 305 3274 2163	0001	A	231	3390			260.126,76			

3305 SAÚDE EM REDE

2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado

10 303 3305 2089	0001	A	231	3390			284.620,00			

2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada

10 302 3305 2224	0001	A	100	3390			1.261.968,00			

2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência

10 302 3305 2240	0011	A	100	3390			731.141,55			

2247 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

10 302 3305 2247	0011	A	100	3390			62.215,47			

2282 Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

10 244 3305 2282	0011	A	100	3390			28.283,93			

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus

10 122 3308 1554	0001	P	231	3390			2.000.000,00			
	0011	P	231	3390			1.500.000,00			
TOTAL					97.458,33		6.472.402,29			
TOTAL POR SECRETARIA										6.569.860,62

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 PRODUZIR AMAZONAS

2380 Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural

20 392 3277 2380	0011	A	170	3340			60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

2659 Políticas Públicas Indigenistas e o Catálogo de Direitos Fundamentais dos Povos Indígenas

14 422 3247 2659	0009	A	160	4490				298.471,99		
TOTAL								298.471,99		
TOTAL POR SECRETARIA										298.471,99

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

06 122 0001 2003	0001	A	160	3190	8.715.134,71					
TOTAL					8.715.134,71					
TOTAL POR SECRETARIA										8.715.134,71

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

06 122 0001 2005	0001	A	100	3190	668.400,00					
TOTAL					668.400,00					
TOTAL POR SECRETARIA										668.400,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

06 122 0001 2005	0001	A	100	3190	260.000,00					
TOTAL					260.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										260.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
06 122 0001 2001	0001	A	201	3390			15.962,00				
	0001	A	201	3390			319.441,59				
TOTAL							335.403,59				
TOTAL POR SECRETARIA											335.403,59

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação											
14 122 0001 2643	0001	A	300	3390			312,00				
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA											
2584 Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e dos Servidores da DPE											
14 128 3269 2584	0001	A	300	3390			18.232,50				
TOTAL							18.544,50				
TOTAL POR SECRETARIA											18.544,50

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
15 122 0001 2001	0001	A	160	3390			89.914,09				
3300 MAIS INFRA											
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano											
26 782 3300 1207	0003	P	160	4490				1.233.870,16			
1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos											
15 451 3300 1276	0001	P	160	4490				64.916,86			
	0011	P	160	4440				1.535.482,46			
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais											
26 782 3300 1280	0008	P	160	4490				37.424,88			
	0010	P	160	4490				1.016.685,03			
	0011	P	160	4490				375.046,07			
1308 Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes											
17 512 3300 1308	0006	P	160	4490				27.643,15			
	0010	P	360	4490				213.466,87			
	0011	P	160	4490				862.998,54			
1498 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais											
26 785 3300 1498	0011	P	170	4490				28.541,76			
1544 Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública											
25 752 3300 1544	0007	P	160	4440				546.467,81			
TOTAL							89.914,09	5.942.543,59			
TOTAL POR SECRETARIA											6.032.457,68

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
18 122 0001 2087	0001	A	201	3390			50.000,00				
TOTAL							50.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											27.660.735,99

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS											
2466 Manutenção da Unidade Administrativa											
01 122 0056 2466	0001	A	100	3350			3.800.000,00				
	0001	A	100	3390			38.950,00				
	0001	A	100	3390			133.500,00				
TOTAL							3.972.450,00				
TOTAL POR SECRETARIA											3.972.450,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
04 122 0001 2001	0001	A	121	3390			1.562,90				
TOTAL							1.562,90				
TOTAL POR SECRETARIA											1.562,90

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
24 122 0001 2001	0001	A	201	4490				130.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
2141 Produção Editorial e Gráfica											
24 131 3229 2141	0001	A	201	4490				428.000,00			
TOTAL								558.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											558.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS											
2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA											
12 364 3306 2698	0001	A	116	4490				100.000,00			
TOTAL								100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											100.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3302 DESENVOLVE AMAZONAS											
2621 Estudos e Estruturação de Distritos Agroindustriais para Diversificação Econômica											
04 121 3302 2621	0001	A	160	3390			5.420,00				
2677 Estruturação e Incentivo aos Setores Mineral e de Arranjos Produtivos Locais da Região											
04 662 3302 2677	0001	A	160	3390			15.030,00				
TOTAL							20.450,00				
TOTAL POR SECRETARIA											20.450,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2001 Administração da Unidade											
10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			7.150,48				
	0001	A	231	3390			1.108.731,03				
3274 INTEGRA SUS											
2236 Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública											
10 305 3274 2236	0001	A	231	3390			900.000,00				
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária											
10 304 3274 2238	0001	A	231	3390			223.892,00				
	0001	A	231	3390			900.000,00				
2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas											
10 305 3274 2538	0001	A	231	3390			200.000,00				
3305 SAÚDE EM REDE											
2137 Tratamento e Controle do Câncer											
10 302 3305 2137	0011	A	231	3390			3.234,04				
2212 Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual											
10 302 3305 2212	0001	A	100	3390			90.307,85				
	0001	A	100	3390			761.968,00				
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada											
10 302 3305 2224	0001	A	100	3390			1.103.472,06				
2247 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas											
10 302 3305 2247	0011	A	231	3390			391.268,97				
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia											
10 302 3305 2461	0011	A	231	3390			33.000,72				
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial											
10 302 3305 2510	0011	A	231	3390			284.620,00				
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades											
10 302 3305 2557	0011	A	100	3390			62.215,47				
	0011	A	100	3390			500.000,00				
TOTAL							6.569.860,62				
TOTAL POR SECRETARIA											6.569.860,62

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3277 PRODUZIR AMAZONAS											
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna											
20 608 3277 2104	0001	A	170	3390			60.000,00				
TOTAL							60.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											60.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados											
06 331 0001 2004	0001	A	160	3390			8.715.134,71				
TOTAL							8.715.134,71				
TOTAL POR SECRETARIA											8.715.134,71

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados											
06 331 0001 2004	0001	A	100	3390			668.400,00				
TOTAL							668.400,00				
TOTAL POR SECRETARIA											668.400,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados											
06 331 0001 2004	0001	A	100	3390			260.000,00				
TOTAL							260.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											260.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
1217 Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Segurança Pública											
06 122 3264 1217	0001	P	201	4490				16.194,20			
1515 Implantação de Postos do Detran nas Calhas dos Rios											
06 122 3264 1515	0001	P	201	3390			36,00				
	0001	P	201	3390			11.610,00				
	0003	P	201	3390			13.545,00				
1516 Implantação do Parque Gráfico de Emissão de Documentos para Condutores e Veículos											
06 122 3264 1516	0001	P	201	3390			19.483,92				
	0001	P	201	3390			103.690,95				
2092 Publicidade e Propaganda para divulgação de Ações e Campanhas Educativas de Trânsito											
06 131 3264 2092	0001	A	201	3390			90.000,00				
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública											
06 126 3264 2532	0001	A	201	3390			80.843,52				
TOTAL							319.209,39	16.194,20			
TOTAL POR SECRETARIA											335.403,59

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA											
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento											
14 422 3269 1222	0011	P	300	4490				312,00			
	0011	P	300	4490				18.232,50			
TOTAL								18.544,50			
TOTAL POR SECRETARIA											18.544,50

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano											
26 782 3300 1207	0003	P	160	4440				4.401.747,94			
	0010	P	360	4490				213.466,87			
	0011	P	170	4490				28.541,76			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0008	P	160	4440			298.471,99			
	0008	P	160	4440			1.233.870,16			
	0011	P	160	4490			64.916,86			
	0011	P	160	4490			89.914,09			
TOTAL							6.330.929,67			
TOTAL POR SECRETARIA										6.330.929,67

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
18 122 0001 2001	0001	A	201	3390			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										27.660.735,99

Protocolo 61719

DECRETO Nº 44.644, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.567.733,17 (DOIS MILHÕES**, **QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL**, **SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.644, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	100	3390			28.372,50			
	0001	A	100	3390			563.402,20			
	0001	A	100	3391			25.000,00			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
06 122 0001 2643	0001	A	100	3390			92.623,16			
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0011	P	100	3390			79.200,00			
	0011	P	100	3390			106.500,00			
2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
06 122 3264 2119	0001	A	100	3390			137.086,60			
	0011	A	100	3390			1.535.548,71			
TOTAL							2.567.733,17			
TOTAL POR SECRETARIA										2.567.733,17

Protocolo 61720

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 516/2021-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000219/2021-12, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de outubro de 2021, a fim de participar do Curso Emendas Parlamentares;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 61721

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 507/2021-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000200/2021-76, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 1.º a 3 de dezembro de 2021, a fim de participar do III CONAJ - Congresso Nacional das Juntas Comerciais e do 1.º CIREM - Congresso Internacional de Registros Empresarial;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 61722

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Consultor

Técnico-Legislativo III da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61724

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSY MATOS LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, constante do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SIMONE MAIA AFONSO**, para exercer, na Secretaria Geral da Vice-Governadoria, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61725

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44.630, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública para o Gabinete Pessoal do Governador, passando a ter a sua nomenclatura definida como Assessor I, AD-1, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIZAEL VITOR VALE REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Gabinete Pessoal do Governador, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61726

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMORANDO Nº 235/2021-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, registrado no SIGED, resolve

I - EXONERAR, a contar de 23 de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA CLEICE MATOS MEIRELES CARVALHO	Assessor I	AD-1
MARY ANNE E SOUZA AGUIAR	Assessor II	AD-2
YANNA BRUNA CAVALCANTE DA SILVA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 23 de setembro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANILO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	Assessor I	AD-1
ANA CLEICE MATOS MEIRELES CARVALHO	Assessor II	AD-2
MARY ANNE E SOUZA AGUIAR	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61727

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44.632, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública para o Gabinete Pessoal do Governador, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA CLARA BENTES LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Gabinete Pessoal do Governador, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61728

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44.631, desta data, que remanejou 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto para o Gabinete Pessoal do Governador, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CECILIA CERDEIRA ABRAHIM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Gabinete Pessoal do Governador, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61729

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1438/2021-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001542/2021-07, resolve

I - EXONERAR, a partir de 06 de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ISABELA CAROLINA SILVA DE BRITO	Chefe de Gabinete	AD-1
MARIA DA PENHA SAID LOPES	Chefe de Departamento	
HÍTALLA FERNANDES DOS SANTOS	Assessor II	AD-2
MANUEL BULCÃO FILHO	Assessor III	AD-3
DANIEL DO NASCIMENTO MIRANDA	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a partir de 06 de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HÍTALLA FERNANDES DOS SANTOS	Chefe de Gabinete	AD-1
ISABELA CAROLINA SILVA DE BRITO	Chefe de Departamento	
PEDRO GOMES DE QUEIROZ PIERRE	Assessor II	AD-2
DANIEL DO NASCIMENTO MIRANDA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61730

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSELI FÁTIMA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constante do Anexo II do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61731

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1067/2021 - GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.002706/2021-97, resolve

I - EXONERAR, a conta de 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCEVILSON ARAÚJO DE SOUZA	Assessor II	AD-2
RENATA MACIEL SEABRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA FERNANDA LIMA MEDEIROS	Assessor II	AD-2
FELIPPE ISPER ABRAHIM NETO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61732

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM21-254/2021, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001946/2021-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS FELIPE DOS SANTOS COSTA**, do cargo de provimento em comissão

de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61733

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA CAROLLINE ALMEIDA PONCE DE LEÃO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61734

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGINA DO SOCORRO ANDRADE CORREA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61735

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO MAIA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61736

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO NONATO SABÓIA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIO CESAR PEDROSO DO AMARAL**, para exercer, na Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61737

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 03690/2021-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007770/2021-57, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JAILTON MACHADO DE LIMA	Consultor	-
KELLYSON SANTOS OLIVEIRA	Chefe de Departamento	AD-1
DANIELA RAMOS NOGUEIRA COLARES ALEGRIA	Assessor I	
JANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	Assessor II	AD-2
RANGEL TEIXEIRA DA COSTA		
REGIANE CAMPOS DE CASTRO	Subgerente	AD-3
STELLA MARIA LOBATO HORTÊNCIO	Assessor III	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
KELLYSON SANTOS OLIVEIRA	Consultor	-
JANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	Chefe de Departamento	AD-1
RANGEL TEIXEIRA DA COSTA	Assessor I	
REGIANE CAMPOS DE CASTRO	Assessor II	AD-2
STELLA MARIA LOBATO HORTÊNCIO		
HUDSANDRA TEIXEIRA	Subgerente	AD-3
EDILSON ROSENDO DE FREITAS FILHO	Assessor III	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61738

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4698/2021/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.005920/2021-03, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISCIANY COSTA DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAROLINA CORRÊA VIEIRA**, para exercer, no Centro de Serviços Compartilhados, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61739

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 066/2021-DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.006354/2021-38, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSINEY CABRAL BOTELHO	Assessor I	AD-1
EDIONILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986 para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIELE SUELLY D'ARCANCHY RODRIGUES	Assessor I	AD-1
PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61740

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2021 - GERRH/GAB-FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.005258/2021-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATIA LORENA DOS SANTOS ESTEVES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar 04 de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATIÚSCIA CARLA DE CASTRO MACIEL**, para exercer, na Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61741

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 063/2021 - GERRH/GAB-FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.005259/2021-46, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHEYLA REJANE LIMA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILZA CARLA MACEDO CARNEIRO**, para exercer, na Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61742

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUZAN MARA SOUZA DE JESUS MATIAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONARDO FRANCO CARRAMANHO**, para exercer, na Superintendência Estadual de Habitação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61743

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0876/2021-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.008753/2021-29, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIULIANO PIOTTO GUIMARÃES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 04 de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA**, para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61744

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 325/2021-GAB, de 16 de junho de 2021 e Ofício n.º 463/2021-GAB, de 30 de setembro de 2021, ambos da Prefeitura de Rio das Ostras/RJ, para a renovação da disposição do servidor MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE, servidor da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, e o que mais consta dos Processos n.º 01.01.011101.0004306/2021-09 e n.º 01.01.011101.007726/2021-47, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 13 de julho de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ, para exercer a função de confiança de Secretário de Segurança Pública do Município, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3.ª Classe, PC-DEL.III, Matrícula n.º 228.268-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61745

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 580/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de maio de 2021, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **RILDO DOS SANTOS PACHECO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22102EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000691/2021-20), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 89, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM RILDO DOS SANTOS PACHECO**, Matrícula n.° 125.718-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61746

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONSIDERANDO a **DECISÃO N.º 2290/2019 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de dezembro de 2019, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **SAMUEL SALVADOR DE MOURA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08913EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000761/2021-40), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM SAMUEL SALVADOR DE MOURA**, Matrícula n.º 114.392-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$375,28 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.752,83 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.261,22 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.389,33 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61747

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 587/2021-TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de maio de 2021, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **ARLINDO DA SILVA ANDRADE**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22433EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000680/2021-40), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM ARLINDO DA SILVA ANDRADE**, Matrícula n.° 121.940-5B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.531,53 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61748

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1818/2020** - **TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de dezembro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **RAIMUNDO COSTA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.22302EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000688/2021-06), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Segundo Sargento QPPM RAIMUNDO COSTA DA SILVA**, Matrícula n.º 122.334-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Segundo Sargento, no valor de R$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$384,42 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.515,95 (sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61749

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 56/2021** - **TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 02 de março de 2021, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **RENILSON FERREIRA CARVALHO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.25215EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000694/2021-63), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM RENILSON FERREIRA CARVALHO**, Matrícula n.° 052.640-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$567,64 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.495,41 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61750

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 994/2021-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do processo n.º 01.01.011101.005595/2021-63, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o servidor **ADRIANO ABNER COELHO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 186.667-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61751

terça-feira
05
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.600 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 083/2021-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 01.01.011101.006605/2021-88, de 26 de agosto de 2021 e 01.01.011101.007422/2021-80, de 21 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial aos funcionários abaixo identificados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico	De 31.05.2013 a 30.05.2018	De 28.10.2021 a 25.01.2022
02	Rosenaldo Rocha	Assistente Técnico	De 01.09.2012 a 31.08.2017	De 14.10.2021 a 11.01.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 30 de setembro de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 61333

PORTARIA Nº 082/2021-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Adriana Cristina Afonso Rocha	Assessor I	2020	De 18.10 a 16.11.2021
02	Aldrin de Oliveira Barbosa	Consultor Técnico I	2020	De 04 a 18.10.2021
03	Aline dos Santos Dinelli	Assessor II	2020	De 22.09 a 01.10.2021
04	Alyne Rodrigues Menezes	Consultor Técnico II	2019	De 20 a 29.09.2021
05	Ana Maria Gato Bentes	Assistente Técnico	2020	De 20.09 a 09.10.2021
06	Ana Paula Maciel Moreno	Consultor Técnico--Legislativo	2020	De 04.10 a 02.11.2021
07	Angela Maria Souza de Barros	Assistente Técnico Governamental	2020	De 01 a 30.10.2021
08	Antonio Carlos Conceição de Oliveira	Assistente Técnico	2013	De 02 a 31.08.2021
09	Antonio Erivelto Aquino de Oliveira	Assessor I	2020	De 04 a 18.10.2021
10	Carlos Augusto Alvarenga de Barros	Coordenador Executivo	2020	De 13 a 22.10.2021
11	Carolina Paz Lordeiro Lima	Assessor II	2020	De 18 a 27.10.2021
12	Célio Victor dos Santos Soares	Assessor IV	2020	De 13.10 a 11.11.2021
13	Danielle Natália Freire de Oliveira	Consultor Técnico--Legislativo III	2020	De 18 a 27.10.2021
14	David Pinto de Barros	Assessor III	2020	De 04.10 a 02.11.2021
15	Edson Brandão do Nascimento	Redator Governamental	1999	De 13.09 a 12.10.2021
16	Erisangela Matos Meireles	Secretária Executiva adjunta	2020	De 08.10 a 06.11.2021
17	Elizamara Moreira dos Santos Azevedo	Assessor III	2020	De 16 a 30.10.2021
18	Fernanda Santos Silva	Consultor Técnico III	2019	De 18 a 06.11.2021
19	Francisco das Chagas da Silva	Assessor I	2014 e 2020	De 01.08 a 29.09.2021
20	Gaspar Alberto de Paula Silva	Assessor II	2020	De 15.10 a 13.11.2021
21	Gildeni de Castro Uchôa	Assessor II	2020	De 20.09 a 19.10.2021
22	Gisele da Silva Anselmo	Assessor III	2020	De 08 a 17.09.2021
23	Glauracy Benevides Corrêa	Assessor II	2014 e 2016	De 27.09 a 16.10.2021
24	Henrique Cícero de Sena Raiol	Assessor II	2020	De 13.10 a 11.11.2021
25	Henrique Vidal Israel dos Santos	Consultor Técnico--Legislativo II	2020	De 01 a 30.10.2021
26	Ivanete Ramos de Paula	Técnico de Nível Superior	2020	De 01 a 30.10.2021
27	Ivanilde Lima Machado Viana	Assessor II	2020	De 04.10 a 02.11.2021
28	Joaquim Marques dos Santos Neto	Assessor I	2020	De 01 a 30.10.2021
29	José Carlos Ferreira do Nascimento	Assessor III	2020	De 01 a 30.10.2021
30	José Maranhão Rodrigues	Assessor I	2020	De 01 a 30.09.2021
31	Juliana Araújo Rios	Assessor III	2020	De 13 a 22.10.2021
32	Juracema Lima de Medeiros	Representante	2020	De 18.10 a 01.11.2021
33	Juscelino Moura Tavares	Assessor IV	2020	De 01 a 10.10.2021
34	Kathelen de Oliveira Braz dos Santos	Secretária Executiva	2020	De 06 a 20.09.2021
35	Larissa Costa dos Anjos	Assessor I	2020	De 04 a 18.10.2021
36	Luana do Nascimento Jucá	Consultor Técnico II	2020	De 20 a 29.10.2021
37	Luciano Pereira de Souza	Assessor I	2020	De 11 a 25.10.2021
38	Marcos Rodrigues Valério	Assessor I	2020	De 01 a 20.10.2021
39	Marco Aurélio de Freitas Guimarães	Técnico Governamental	2013.2019 e 2020	De 22.09 a 30.11.2021
40	Maria do Carmo Lopes dos Santos	Assessor Técnico	2019	De 08 a 17.09.2021

41	Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues	Assessor III	2020	De 05 a 19.10.2021
42	Mariéthel Bastos Rodrigues	Assessor I	2019	De 19 a 28.10.2021
43	Michelle Wilma Braga Magalhães	Assessor I	2020	De 13 a 27.10.2021
44	Mônica Gomes da Silva	Consultor Técnico III	2020	De 25.10 a 04.11.2021
45	Nayara Rodrigues de Oliveira	Assessor Técnico	2019	De 04 a 13.10.2021
46	Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico	2020	De 27.09 a 26.10.2021
47	Priscilla França Atala	Secretária Executiva	2012 e 2013	De 13.10 a 01.11.2021
48	Raimundo Edson Santos Lopes	Assessor II	2020	De 01 a 15.10.2021
49	Raimundo José Gadelha de Assis	Assistente Técnico	2020	De 01 a 30.10.2021
50	Regina Coeli Barreto de Lima e Silva	Assistente Técnico	2020	De 04.10 a 02.11.2021
51	Regina Coeli Brito dos Santos	Assistente Técnico	2002	De 13 a 22.10.2021
52	Rita de Cássia dos Santos Gonçalves	Assistente Técnico	2020	De 01 a 30.10.2021
53	Rosemeire Medeiros de Albuquerque Gonçalves	Assessor I	2020	De 01.02 a 02.03.2021
54	Sérgio Alexandre Nascimento Ribeiro	Assessor Técnico	2020	De 15.10 a 13.11.2021
55	Sidney de Souza Cabral	Assessor III	2020	De 04.10 a 02.11.2021
56	Solange Pereira Sales de Oliveira	Assistente Técnico Governamental	2014	De 04 a 18.10.2021
57	Teresinha de Jesus Assunção Alves	Assistente Técnico Governamental	2015	De 04.10 a 02.11.2021
58	Valéria Andrade Barroso	Consultor Técnico II	2020	De 01 a 30.10.2021
59	Vinícius Abreu de Almeida	Assessor I	2020	De 13 a 27.10.2021
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊS
01	Auzemir Fernandes de Araújo	Assessor III	2020	-
02	Maria Catarina Rodrigues Pessoa	Assessor II	2020	-
TRANSFERIR POR INTERESSE DO SERVIDOR				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊS
01	Alessandra Maciel Pereira	Assessor I	2020	-
02	Joana Vita Moraes de Souza Morillas	Técnico de Nível Superior	2020	-

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 30 de setembro de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 61336

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

Resenha das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Marcelo Mendonça Garcia - Assessor II AD-2, Juan Gabriel Brandão Justiniano - Assessor II AD-2, Lucas da Silva e Silva - Assessor II AD-2 e Lucyleny de Souza Rocha - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Careiro Castanho / Manaus - 17.07.2021.
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, mutirão "vacina Amazonas", a pauta contou com a presença do Governador Wilson Lima.
2. Nomes e Cargos: Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto - Assessor I AD-1, Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1 e Lucyleny de Souza Rocha - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus - 21.08.2021.
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo do mutirão do "Vacina Amazonas", para adolescentes de 12 a 17 anos.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 61339

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

PORTARIA N.º 518/2021-GAB/SES-AM.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na **Lei Delegada n.º 123** de 31.10.2019, Capitulo V, Art. 21, inciso III, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, ***DEFINE*** *as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.*
RESOLVE:
I - REVOGAR a **PORTARIA N.º 454/2021-GAB/SES-AM**, publicada no DOE do dia 24/08/2021, Poder Executivo - Seção II.
II - AUTORIZAR o Senhor **JANI KENTA IWATA**, Secretário Executivo, para exercer **POR DELEGAÇÃO**, a função de **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado de Saúde, junto aos sistemas da SEFAZ.
II - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 05.10.2021.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Em Manaus, 05 de outubro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61431

PORTARIA N.º 513/2021 - DCCAI/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, §2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.01.017101.001343/2020-60/SES-AM.**
RESOLVE: DESIGNAR a servidora **JOSIANI NUNES DO NASCIMENTO**, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO N° 004/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, **e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS - APACC**, que tem por objeto apoio financeiro para custeio e manutenção da APACC, como ajuda no combate do COVID-19 e assim Proporcionando contenção de novos casos pela COVID-19, desospitalização e prevenção de agravamento de pacientes com condições preexistentes.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Em Manaus, 30 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61433

JUSTIFICATIVA
Justificamos a celebração do **Termo de Fomento Nº 004/2021 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas - APACC**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a Emenda Parlamentar Nº 16190016/2020.

Manaus, 14 de setembro de 2021

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61434

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 515/2021-GFES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, o Plano de Trabalho apresentado pela Polícia Militar do Amazonas - PMAM, Ofício nº 058/2021/Gab S Cmt G/PMAM. **RESOLVE**: **I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**, em favor da Polícia Militar do Amazonas, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos da Policlínica "Ten Weber".

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	122	3308	1554	11	339039	431	300.000,00
TOTAL				R$ 300.000,00			

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

NIVIA BARROSO DE FREITAS
Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde

Protocolo 61398

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
PORTARIA GSEAC 127, de 30 de setembro de 2021.
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.10045.2021-69/SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 398/2021-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I.DISPENSAR da função de Coordenadora Adjunta Pedagógica do Ensino Fundamental II da Coordenadora Distrital 02, (Simbologia-FGCP-1), a servidora **AIDA DAVID BARBOSA PRAZERES**, Pedagogo PD20.LPL-IV e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 147302-6B/C, a contar de 03/09/2021;
II.DESIGNAR para a referida função a servidora **VALQUIRIA DA SILVA MONTEIRO**, Professor PF40.LPL.IV, matrícula nº 207082-0C, a partir de 03/09/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 61302

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1183, de 30 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 085/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **Portaria de Designação**, por item, conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GS Nº 873, publicada no Diário Oficial, de 29/07/2021, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE MARIA DE LOURDES RODRIGUES ARRUDA
RAIMUNDO MOTA DE ARAUJO FILHO, matrícula 190134-6A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, em substituição a SHIRLEY DOS SANTOS VASCONCELOS, no período de 01/06/2021 a 29/08/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2021

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61311

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1184, de 30 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 085/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a **Portaria de Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GS Nº 888, publicada no Diário Oficial, de 30/07/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
ANA RUTH DE OLIVEIRA RABELO, matrícula 173.601-2A, lotado na E.E. PROFA LEONILIA MARINHO.
RAIMUNDO NONATO AGUIAR VIEIRA, matrícula 183.948-9B, lotado na E.E. JOSEPHINA DE MELO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2021

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61312

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1185, de 30 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 085/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as **Portarias de Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GS Nº 410, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE SENADOR MANOEL SEVERIANO NUNES
IZABELA SILVA BOTELHO DA CUNHA, matrícula 128449-5E, para ministrar 6h de Português, no turno noturno, no período de 15/04/2021 a 31/12/2021.
Portaria GS Nº 874, publicada no Diário Oficial, de 29/07/2021, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE TIRADENTES
JOANA DARCK PRADO DA SILVA, matrícula 130685-5C, para ministrar 20h de História, no turno vespertino, no período de 20/07/2021 a 31/12/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2021

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61313

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1174, de 28 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.0011462.2021-29/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao Artigo 164, XI, da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **HAIARA ALFA MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 259.008-5A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61314

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAC Nº 126, de 30 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.9430/2021-63/ SEDUC/SIGED e do MEMO nº 392/2021-DEGESC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Frei Mário Monacelli, (Tipo II, Simbologia FGS-6), Coordenadoria Distrital de Educação 06/Manaus, a servidora **MARCIA MARTINS MAGALHAES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 162967-0A, a contar de 01/09/2021;
II. DESIGNAR para exercer a função, o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, Matrícula nº 222202-7A, a contar de 01/09/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 61316

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS, **e COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.00016100/2020-SEDUC, relativo a Licitação Pública Internacional - LPI nº 01/2020; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Método de Contratação; **CONSIDERANDO** a CBR-2085/2021 do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que concede a Não Objeção à adjudicação para a Contratação das Empresas abaixo declinadas; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a contratação é parcialmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o compromisso firmado em reunião de Revisão de Carteira do BID, na qual ficou acordado a realização da referida contratação; **CONSIDERANDO**, a ampla divulgação do Aviso de Licitação, em jornais de grande circulação, a saber: Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, Development Business - DB, site do BID e Site SEDUC; **CONSIDERANDO**, o pleno atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2349-15; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer diligência complementar sobre o referido procedimento;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o processo de Licitação Pública Internacional -**LPI nº 01/2020-SUBCEL** referente ao processo administrativo nº 01.01.028101.00016100/2020-SEDUC, cujo objeto consiste na Aquisição de Kits Tecnológicos, Materiais Laboratoriais, Materiais Paradidáticos (Livros), impressora 3D, Licença Software e Capacitação Continuada a Distância e Presencial Para Implantação de Projeto De Ambiente De Recursos Multi Instrucionais, com fulcro nas políticas do Banco Interamericano - BID, GN-2349-15, tendo respaldo legal no Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93;
II - ADJUDICAR as empresas **SUDU INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL**, CNPJ nº 34.049.028/0001-35, **Lote 01**- kits tecnológicos e paradidáticos, valor global de R$ 29.001.250,00 (vinte e nove milhões, um mil, duzentos e cinquenta reais) e **Lote - 04**, serviços de capacitação, valor global de R$ 1.280.000,00 (Hum milhão duzentos e oitenta mil reais) e a Empresa **LP AMORIM EIRELI** CNPJ nº 09.223.179/0001-10, **Lote - 03**, mobiliário, valor global de R$ 1.791.800,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e um mil e oitocentos reais);
III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 04 de Outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61319

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1182, de 30 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.009980/2021-82 /SEDUC/SIGED e do MEMO nº 397/2021-DEGESC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto(a) Pedagógico(a) do Ensino Fundamental I, (Simbologia FGCP-1), Coordenadoria Distrital de Educação 06/Manaus, a servidora **VALQUIRIA DA SILVA MONTEIRO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 207082-0C, a contar de 03/09/2021;
II. DESIGNAR para exercer a função a servidora **AIDA DAVID BARBOSA PRAZERES**, Pedagogo PD20.LPL-IV e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 147302-6B/C, a contar de 03/09/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61320

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1180, de 29 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.008723.2021-23/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao Artigo 164, II, § 1º, da Lei 1.778/1987, em desfavor do servidor **JHONATHAN LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 253762-1A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61322

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1190, de 01 de outubro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.001760.2021-00/ SEDUC/ SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao Artigo 164, II, § 1º, da Lei 1.778/1987, em desfavor do(a) servidor(a) **NAJILLA MARCIOLIVER**, ocupante do cargo de PEDAGOGO PD40. LPL-IV, matrícula 239091-4A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61350

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1152, de 29 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.8855/2021-55/ SEDUC/ SIGED, juntado ao processo nº 01.01.028101.009045.2021-16/SEDUC/ SIGED.
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo-Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao

Artigo 164, inciso II, § 1º, da Lei 1.778/1987, em desfavor do servidor **JOSE DE SOUSA DAVID**, ocupante do cargo de Professor PF40.ESP-III, Matrícula nº 203514-6D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61351

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1194, de 01 de outubro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.4314.2021-58/SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 393/2021/DEGESC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **WILSON DE ALMEIDA ALECRIM LOPES JUNIOR**, Professor PF20.MSC-II, matrícula nº 191844-3D, para Responder como Gestor da Escola Estadual Prof. Ruy Alencar, (Tipo II, Simbologia FGD-2), Coordenadoria Distrital de Educação 07/Manaus/AM, em substituição à **CLÁUDIA MAR MARQUES**, Professor e Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 143496-9A/B, que se encontra de licença médica, no período de 05/07/2021 a 01/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61358

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1195, de 01 de outubro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.9520.2021-54/SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 394/2021-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR para exercer a função de Diretor(a) da Escola Estadual Nathália Uchôa, (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, Manaus/AM, o(a) servidor(a) **EDNEI NEVES COELHO**, Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 238195-8B, a partir de 10/08/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61359

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1144, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000199.2021-42/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao Artigo 164, XI, da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **DINEIA GAMA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Pedagogo PD40.ESP-III, matrícula 213509-4B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61360

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAC Nº 128, de 01 de outubro de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.9360/2021-43/SEDUC/SIGED e do Memo. nº 395/2021/DEGESC/SEDUC-SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Ayrton Senna - ANEXO (Simbologia I - FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, Manaus/AM, o servidor **ZEILSON FERREIRA DE SOUZA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 220976-4A, a contar de 01/09/2021;
II. DESIGNAR para exercer a referida função, a servidora **MIRIAN DOS SANTOS LIMA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 217082-5A, a contar de 01/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 61363

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1192, de 01 de outubro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.010385/2021-90/SEDUC/SIGED e do MEMO nº 404/2021-DEGESC/SIGED,
RESOLVE:
I.DISPENSAR da função de Gestora da Escola Estadual Prof. Antenor Sarmento Pessoa, (Tipo II, Simbologia FGD-2), Coordenadoria Distrital de Educação 01/Manaus, a servidora **ALINE CAMPOS GARCIA DE SOUZA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 187284-2I, a contar de 17/09/2021;
II.DESIGNAR para exercer a função, o servidor **FABIANO DA SILVA PAZ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 194778-8E, a contar de 17/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61364

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1193, de 01 de outubro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.010972/2021-89/SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 402/2021/DEGESC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **LORENA MONTEIRO BRASIL**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 206866-4C, para Responder como Gestora da Escola Estadual Prof. Juracy Batista Gomes, (Tipo I, Simbologia FGD-1), Coordenadoria Distrital de Educação 06/Manaus/AM, em substituição à servidora **FLAVIA GABRIELA GONZAGA MENDONÇA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 205791-3C, que se encontrava de licença médica, no período de 18/03/2021 a 13/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61365

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 1189, de 30 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.10244.2021-77/SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 403/2021-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor da Escola Estadual Senador Antóvila Mourão Vieira, (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, Manaus/AM, a servidora **BARBARA CAROLINE GUIMARÃES**

SALES LIZARDO, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 233649-9A, a partir de 20 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61366

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1198, de 04 de outubro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

AFASTAR preventivamente o servidor **JOSELIN LUCIANO DOURADO DA SILVA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 212477-7D, de suas atividades laborais da Escola Estadual Prof. José Bernardino Lindoso, Coordenadoria Distrital 06, município de Manaus/AM, até a conclusão do Processo nº 01.01.028101.011565/2021-99-/SEDUC/SIGED,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61367

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

Portaria nº 159/2021/SEC/GS. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 096/2021/SEC/GS; **RESOLVE**: Art. 1° - O caput do Art. 6º da Portaria nº 96/2021/SEC/GS passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º - As solicitações deverão ser protocoladas na Sede da Secretaria, na Av. 7 de Setembro, n. 1546, Centro, em até 83 (oitenta e três) dias a partir da publicação da presente portaria, ou seja, 13 de outubro de 2021, data limite para análise de viabilidade de atendimento, acompanhadas dos documentos seguintes, no que couber;" Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2021, data de edição da portaria original. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 61394

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 090/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Elinaldo Pereira da Silva - 3° Sgt QPPM (PMAM) e Gerson Barros Batalha - SD QPPM (PMAM). Período: 14/09 a 20/09/2021. Trecho: Tefé(AM)Manaus(AM)Tefé(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento da apenado Dirlan Cruz dos Santos custodiado em Tefé para a comarca de Manaus - AM..

Manaus - AM, 04 de outubro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 61380

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 089/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Aluízio Barbosa de Lima Junior - Subgerente e Ariomar Fermim - Ag.Pen II. Período: 15/10 a 15/10/2021. Trecho: Manaus(AM)Lábrea(AM)Manaus(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento da apenada Francisca das Chagas Silva de Oliveira custodiado em Manaus-AM para a comarca de Lábrea - AM.

Manaus - AM, 04 de outubro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 61381

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 087/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Jonas Nascimento da Silva - Assessor III e Ernandes Peres Fernandes Junior - A. Tec I. Período: 15/10 a 17/10/2021. Trecho: Manaus(AM)Santarém(PA)Manaus(AM). Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado Adamor Williame Maia Santana custodiado em Santarém-PA para Manaus-AM.

Manaus - AM, 04 de outubro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 61382

PORTARIA Nº 051/2021-SECEX/SEAP, de 05 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a notícia referente a túnel encontrado em cela nas dependências da unidade prisional do COMPAJ.

CONSIDERANDO o que consta no protocolo 01.01.041101.002867/2021-34

CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação da cláusula 12ª, item 12.1, do Contrato n.º 001/2021/SEAP, cláusula 5.15.4, do Anexo I, do Projeto Básico e POP, sistema n.º 4, Processo n.º 4.10.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, que dispõe sobre a regulamentação da Sindicância prevista nos arts. 175 a 178 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

RESOLVE:

I - INSTAURAR processo sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, objetivando apurar possível descumprimento contratual em relação a cláusula 12ª, item 12.1, do Contrato n.º 001/2021/SEAP, cláusula 5.15.4, do Anexo I, do Projeto Básico e POP, sistema n.º 4, Processo n.º 4.10, tendo como contratado REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI, assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LC, da CF/88;

II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 022/2020-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 04 de junho de 2020.

III - DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;

IV - ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 61376

PORTARIA Nº 050/2021- GAB/SECEX/SEAP, de 05 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a notícia referente a buraco encontrado em cela nas dependências da unidade prisional do CDPM II.

CONSIDERANDO o que consta no protocolo 01.01.041101.002864/2021-09

CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação da cláusula 15ª, item 15.1, do Contrato n.º 009/2020/

SEAP, cláusula 5.15.4, do Anexo I, do Projeto Básico e POP, sistema n.º 4, Processo n.º 4.10.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, que dispõe sobre a regulamentação da Sindicância prevista nos arts. 175 a 178 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
I - INSTAURAR processo sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, objetivando apurar possível descumprimento contratual em relação a cláusula 15ª, item 15.1, do Contrato n.º 009/2020/SEAP, cláusula 5.15.4, do Anexo I, do Projeto Básico e POP, sistema n.º 4, Processo n.º 4.10, tendo como contratado CONSÓRCIO GESTÃO PRISIONAL DO AMAZONAS - CGPAM, assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LC, da CF/88;
II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 022/2020-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 04 de junho de 2020.
III - DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
IV - ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 61377

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa N.J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços no montante de R$ 83.663,72 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), equivalente a 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) do valor do ajuste, bem como a supressão de serviços no valor de R$ 83.663,72 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), equivalente a 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento), sem reflexo financeiro, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.025101.00001793.2021-SEINFRA.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61409

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2020-SEINFRA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/11/2021 e execução por 60 (sessenta) dias, contados de 29/09/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005028/2021-11-SEINFRA.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61413

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05.10.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa M C A CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2021-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/11/2021 e execução por igual período, contados de 05/10/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005211.2021-17- SEINFRA.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61422

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, relativa ao Pregão Eletrônico nº 976/2021-CSC; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101004460.2021-95, **RESOLVE**:
I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 976/2021-CSC, referente à aquisição, pelo menor preço global, de equipamentos de informática (Notebook e Monitores) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, conforme Despacho de Adjudicação do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, às fls. 441, tendo sido adjudicado à empresa **WILLIAM L. J. SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.915/0001-02, do único lote, no valor global de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);
II - AUTORIZAR à Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61404

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, relativa ao Pregão Eletrônico nº 1022/2021-CSC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00006037.2021-CSC (01.01.025101.00003672.2021-SEINFRA);
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 1022/2021-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços para a realização de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, conforme Despacho de Adjudicação do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, às fls. 360, tendo sido adjudicado à empresa D. M. DE AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.761/0001-95, único item licitado, no valor global de R$ 229.799,76 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61405

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00003969.2021-CSC, relativa à Concorrência nº 032/2020; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO,

ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00003969.2021-CSC (nº 01.01.025101.00002782.2021-SEINFRA);
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 006/2021-CSC, referente à contratação pelo menor preço unitário, de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia, visando a Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário na sede do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência em referência à Empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.542.597/0001-18, no valor global de R$ 13.369.688,28 (treze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos);
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 05 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61407

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO 01/2021 - CEI /AM

Dispõe sobre a indicação da Comissão Organizadora responsável pela realização da Assembleia/Fórum para habilitação das entidades, representantes da Sociedade Civil do CEI/AM - **Conselho Estadual do Idoso do Amazonas** para o biênio 2022/2024. A Presidente do Conselho Estadual do Idoso do Amazonas, por meio de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.422, de 19 de novembro de 1996, que instituiu o Conselho Estadual do Idoso do Estado do Amazonas, bem como pela Lei Estadual nº 2.887 de 04 de maio de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e pelo Decreto Estadual de n° 24.839 de 03 de março de 2005, que a regulamentou e ainda pela Lei Federal nº 8.842/1994 e Lei Federal nº 10.741/2003, dando-lhe o poder no âmbito estadual para tratar de Políticas Públicas voltadas ao Idoso do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora, indicada em Reunião Ordinária do dia 14 de setembro de 2021, responsável pela realização da Assembleia para habilitação das entidades representantes da Sociedade Civil para a composição do CEI/AM - Conselho Estadual do Idoso do Amazonas para o biênio 2022/2024.

Parágrafo Único: A Comissão fica assim instituída:

• **Luciana Viana Cidronio de Andrade** - representante da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania/ SEJUSC, deliberada para presidir a Comissão;

• **Kennya Márcia dos Santos Mota Brito** - representante da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade/ FUNATI;

• **Ítala Patrícia Coutinho Costa Rodrigues** - Representante da Secretaria de Estado da Assistência Social/ SEAS

Art. 2º. Segue em anexo o Edital de Convocação que dispõe sobre a realização da Assembleia para habilitação das entidades representantes da Sociedade Civil do CEI/AM - Conselho Estadual do Idoso do Amazonas para o biênio 2022/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Manaus, 30 de setembro de 2021.

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a realização da Assembleia para habilitação das entidades, representantes da Sociedade Civil no CEI/AM - Conselho Estadual do Idoso do Amazonas para o biênio 2022/2024 e dá outras providências.

O Conselho Estadual do Idoso - CEI/AM, nos termos do Artigo 6º, IX, da Lei Estadual nº 2.887, de 04 de maio de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 24.839, de 03 de março de 2005, em seu Artigo 6º, convoca as Organizações da Sociedade Civil, ligadas a atividades de interesse dos Idosos, para participar da Assembleia do processo de eleição da composição do CEI/AM, para o biênio 2022/2024, a realizar-se no Auditório da SEJUSC - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, sito à rua Bento Maciel, nº 02 - conjunto Celetramazon/ Adrianópolis, nesta cidade de Manaus-AM, no dia 30 de novembro de 2021, no horário das 9h às 12h, devendo serem obedecidos aos critérios a seguir:

I - O prazo de inscrição para habilitação das Entidades será de 13/10/2021 à 25/10/2021, devendo a solicitação de inscrição ser endereçada à Comissão Organizadora do Pleito, instituída legalmente pela Resolução nª 01/2021 do CEI/AM, que atenderá na sala do Conselho Estadual do Idoso, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 16h, situada no prédio do Centro de Referência e Apoio à Mulher - CREAM, localizado na Av. Presidente Kennedy, 399 - Educandos.

II - Poderão se inscrever Entidades que tenham atuação no atendimento e/ou promoção, na defesa e/ou garantia de direitos da pessoa idosa, entidades de pesquisa e entidades de classe.

III - Para inscrição, a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Estatuto da Entidade, devidamente registrado em cartório (cópia e original);
b) Ata de Reunião que dispõe a atual representação legal da entidade, registrada em cartório (cópia e original);
c) Indicação formal, firmada pelo representante legal da Entidade, na forma do seu Estatuto, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e apresentando cópia e original de documento legal de identificação (RG e CPF), curriculum vitae e comprovante de residência;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) 02 anos de registro e funcionamento comprovado
f) Relatório detalhado de atividades do ano de 2020/2021, relatório de atendimentos, atividades e produtos dos trabalhos realizados e, se possível, com registros (mídias diversas: fotos, publicações, jornais, certificados, material de divulgação etc). Ressalta-se que em decorrência a Pandemia, condissera-se as atividades virtuais, devidamente registradas.

IV - A Comissão Eleitoral apreciará os documentos das Entidades inscritas e divulgará no dia 05/11/2021, no site da SEJUSC, as habilitadas a participarem do pleito.

V - Os Recursos ou pedidos de impugnação deverão ser apresentados no prazo de até 48h, contados a partir da divulgação a que se refere o inciso anterior, por qualquer organização, através de seu representante legal, à Comissão Eleitoral, que apreciará no prazo de 02 (dois) dias úteis, divulgando o resultado final das entidades habilitadas a participarem do pleito no dia 12/11/2021,

VI - As entidades habilitadas serão consideradas aptas a candidatar-se e a estas para escolha da representação do Conselho Estadual do Idoso em Assembleia para o biênio 2022/2024.

VII - Os procedimentos de escolha das Entidades e realização da Assembleia, serão apresentados pela Comissão de Eleição, para análise e aprovação por maioria simples (metade mais um do quórum presente) do Plenário, uma vez aprovado, dar-se-á início a eleição.

VIII - Finda a Assembleia, será feita a lavratura da ata de eleição que será encaminhada à Presidência do CEI/AM, que procederá encaminhamento à SEJUSC para divulgação da entidades eleitas em seu sítio oficial no dia 03/12/2021 e providências quanto à nomeação, nos termos da lei.

IX - Para realização da Assembleia e o processo de escolha das Entidades para comporem o CEI/AM, será convidado um representante do Ministério Público Estadual do Amazonas que poderá acompanhar o processo.

X - Informações poderão ser obtidas com a Secretaria Executiva do CEI/AM ou a Comissão de Organização do Pleito, na sala do Conselho, situada no prédio do Centro de Referência e Apoio à Mulher - CREAM, localizado na Av. Presidente Kennedy, 399 - Educandos, CEP:

XI - A presente Resolução e o Edital de Eleição poderão ser obtidos no site http://www.sejusc.am.gov.br/.

XII - Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas durante processo eletivo serão dirimidos pela comissão eleitoral do CEI/AM.

XIII - Em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Comissão Eleitoral deverá obedecer durante todo o Processo de votação, o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, além do cumprimento das orientações de distanciamento, uso de máscara e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde.

Manaus, 30 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 61332

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº364/2021/GSEAS, publicada no DOE 34.583 de 10/09/2021, que trata da concessão de Diárias.
ONDE SE LÊ: passagens e diárias
LEIA-SE: diárias

Manaus, 04 de outubro de 2021

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 61389

EXTRATO Nº 131/2021-SEAS

Espécie: Termo de Contrato **n° 009/2021-SEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **C R OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.756.239/0001-59, representada pelo Sr. **LEOPOLDO NELSON BROZZO BOTELHO. Objeto:** Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e suas unidades; **Valor Global:** R$ 20.000.000,00, **Valor Empenhado:** R$ 1.000.000,00, **UO:** 31101; **PT:** 08.244.3237.2071.0011; **FR:** 01180000; **ND:** 33903916; **NE:** 2021NE0000661; **Assinatura:** 30/09/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses à contar da data da assinatura; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000001203.2021-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Ata de Registro de Preço n° 007/2020- Diário Oficial de Vitória (ES), de 30 de setembro de 2020, pág. 07.

Manaus, 4 de outubro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 61308

PORTARIA Nº 421/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Marcia Madureira Castilho/ Colaboradora; **Destino e Período:** Eirunepé/AM - 12/09 a 16/09/2021; **Objetivo:** Apoio técnico ao município de Eirunepé. Fonte de Recursos de diárias 160 - FTI

Manaus, 05 de outubro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Assistência Social, em exercício

Protocolo 61406

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº42/2021 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Andrea Araújo de Oliveira Liberato. Cargo**: Chefe de Gabinete. **Período:** 17/09/2021. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Acompanhar a comitiva do Governador nas ações do setor primário, ações de entregas das cestas básicas aos pescadores. - **Período:** 01 a 03/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Participar 1º feira de agronegócios da fazenda Santa Rosa. **02. Adriane Ellen Barbosa Damasceno Braga. Cargo:** Chefe de Departamento. **Período:** 01 a 03/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico no stand da SEPROR, no evento da 1ª Feira de Agronegócios no município Iranduba ramal do Caldeirão. **03. Emerson da Silva Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/09/2021**. Destino:** Careiro. **Objetivo:** Cobrir e acompanhar a entrega de suplemento alimentar do PAB em Careiro. - **Período:** 03/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Cobrir e acompanhar a 1º feira de agronegócio da fazenda Santa Rosa. - **Período:** 01/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Cobrir e acompanhar a 1º feira de agronegócio da fazenda Santa Rosa. **04. Geovani Goncalves Brozzo - Jose Santos - Marcos Vinicius de Andrade Rodrigues - Tarcicley Vasconcelos de Lima - Thiago Antônio Oliveira de Souza - Kelly Pereira Rocha - Cátia Regina de Carvalho Tavares - Alberico Rodrigues Ferreira - Marileidia Carvalho Colares. Cargo:** Assistente Técnico - Colaborador. **Período:** 01 a 03/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico no stand da SEPROR, no evento 1ª Feira de Agronegócios no município, ramal do caldeirão. **05. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 06 a 08/10/2021**. Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Transportar produtos agrícolas, oriundo de pequenos produtores. **06. Joilce Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Gerente. **Período:** 02 a 04/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico no stand da SEPROR, no evento 1ª Feira de Agronegócio no município, ramal do caldearão. **07. Niltom Cesar Basto Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período**: 01 a 03/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Transporta o Secretario e sua equipe, que irão participar da 1ª Feira de Agronegócios na Fazenda Santa Rosa. - **Período:** 21 a 23/09/2021. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoiar ação do Governo do Estado do Amazonas na entrega de cestas básica aos pescadores no município. **08. Leocy Cutrim dos Santos Filho. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 26 a 29/08/2021. **Destino:** Guajará. **Objetivo:** Realizar reuniões com as entidades representativas dos pescadores artesanais e acompanhar as entregas das cestas básicas. **09. Marcia Melo Ramos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 03/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoiar ação do Governador do Estado do Amazonas na 1º Feira de Agronegócio da Fazenda Santa Rosa na rodovia AM.070 Km12 Ramal do Caldeirão. **10. Olímpio Antônio Batalha de Andrade. Cargo:** Colaborador. **Período:** 17 e 18/09/2021. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Acompanhar atividade do programa Peixe no Prato Solidário do governo estadual, coleta de gelo, despesca e armazenamento de pescado e distribuição aos beneficiários da política pública. **11. Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo. Cargo**: Colaborador. **Período:** 05 e 06/10/2021. **Destino**: Manacapuru. **Objetivo:** Entrega do Suplemento alimentar animal aos pecuaristas que tiveram suas propriedades atingidas pela cheia. **12. Talisia Pereira Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 01/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoiar ação do Governo do Estado do Amazonas na 1º Feira de Agronegócios da Fazenda Santa Rosa. **13. Tizziana Barbosa dos Reis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 e 03/10/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Cobrir e acompanhar a 1ª Feira de Agronegócios da Fazenda Santa Rosa, em Iranduba que acontecera de 01 a 03 de outubro.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 61304

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.00001396.2021- SEPROR (01.01.013102.00006026.2021-CSC), relativos à licitação por Pregão Eletrônico nº 967/2021 - CSC.
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo:
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante do processo nº 01.01.018101.00001396.2021 - SEPROR (01.01.013102.00006026.2021 - CSC), Aquisição pelo menor preço global, de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural- SEPROR.
II - ADJUDICAR a empresa: **NOGUEIRA E MENEZES - LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.800.512/0001-96, arrematante do Único lote (pneus), com o valor total de R$ 92.518,00 (noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais), conforme indicado no processo.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 61386

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 165/21 - CSC DATA: 05/10/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1.1) TP n° 045/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Revisão Geral no Prédio da UEA

- Núcleo de Ensino Superior de Apuí/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 22/10/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/ Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5640/5622.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

2.1) PE n° 1190/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação de Aeronave Tipo Bimotor Turboélice Pressurizada ou Similar, Capacidade Mínima de 8 passageiros e 02 Tripulantes, com Combustível e com Piloto, para Transporte Estadual e Interestadual, Categoria TPX, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

2.2) PE n° 1191/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

2.3) PE n° 1192/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Serviços de Inspeção, Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Vácuo Clínico do Hospital - Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

2.4) PE n° 1193/2021-CSC: Aquisição de Materiais Esportivos de Lutas (Tatame, Caneleira, Luvas e Outros), para atender as necessidades da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.

2.5) PE n° 1194/2021-CSC: Aquisição de Materiais Químicos e Laboratorial (Laminocultivo, Soro de IGG, Parasitofiltro), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

2.6) PE n° 1195/2021-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (CATETER), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

2.7) PE n° 1196/2021-CSC: Aquisição de Etiquetas Adesivas, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

2.8) PE n° 1197/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Acesso Internet, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de outubro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de outubro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

3.1) PE n° 1198/2021-CSC: Aquisição de Sulfato de Magnésio, para atender às necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de outubro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de outubro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

4.1) PE n° 1058/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Lanches Prontos para Doadores de Sangue, incluindo mão de Obra, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

4.2) PE n° 1134/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva e Instalação de Equipamentos Climatização, para Formação de Ata de Registro de Preços, nos Prédios Escolares, Administrativos, Depósitos e Coordenadorias Pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto - SEDUC, na Capital e nos Municípios do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de outubro de 2021 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de outubro de 2021 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 627/2021-CSC, dia 07/10/2021 às 10:00 horas de Brasília.
2) PE n° 941/2021-CSC, dia 06/10/2021 às 15:00 horas de Brasília.
3) PE n° 975/2021-CSC, dia 07/10/2021 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) TP n° 036/2021-CSC, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.
2) PE n° 834/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.
3) PE n° 1121/2021-CSC, em virtude de solicitação de devolução do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela DJUR/CSC.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP nº 037/2021-CSC.

Empresas Classificadas:

1ª CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2ª EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail **csc@csc.am.gov.br.**

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 61412

ÓRGÃO: CSC/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

A ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 0212/2021 - GP/DAF

I - JAQUELINE CRUZ ALVES
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903089 - 2.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 5 de outubro de 2021

CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 61361

ÓRGÃO: CSC/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

A ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 0211/2021 - GP/DAF

I - JAQUELINE CRUZ ALVES
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989 - 2.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 5 de outubro de 2021

CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 61362

PORTARIA Nº 189/2021/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Evandro Andrade dos Santos	Assessor III, AD-3	12	01/09/2021

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 16 de setembro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61326

PORTARIA Nº 191/2021/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Fabianno Lira Pessoa de Queiroz	Assessor II, AD-2	13	09/09/2021

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 22 de setembro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61345

PORTARIA Nº 201/2021/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 09 de setembro de 2021.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Debora Lages Ferreira	Assessor III, AD-3	12	15/09/2021

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61346

PORTARIA Nº 184/2021/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 09 de setembro de 2021.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa as servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Luiziane Bertino dos Santos	Gerente, AD-2	14	01/09/2021
Thais Brito dos Santos	Assessor III, AD-3	13	01/092021

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 14 de setembro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61395

Polícia Civil do Estado – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018-PC/AM. Partes: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Copiadora LTDA. **Objeto:** Locação de equipamentos reprográficos, impressão, digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com reposição de peças e fornecimento de suprimentos necessários (incluindo papel), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data da Assinatura:** 26/08/2021. **Data da Vigência:** A contar de 26/08/2021. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo SIGED n.º 7586/2021-13. **Valor mensal** de R$ 137.086,60 (cento e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor global em R$ 1.645.039,20 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

Manaus, 08 de setembro de 2021.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61424

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa Servcar Diesel LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais pertencentes a frota da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Data da Assinatura: 01/09/2021. **Data da Vigência:** 02/09/2021 a 01/03/2022. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo SIGED n.º 5489/2021-96. **Valor mensal** de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor global em R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Manaus, 09 de setembro de 2021.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61425

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 005/2021-PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa Techbiz Forense Digital LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamento tecnológico e software para extração e análise de dados para atender as necessidades do Departamento de Repressão ao Crime Organizado - DRCO da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data da Assinatura:** 27/09/2021. **Data da Vigência:** A partir da data da assinatura até o prazo final dos 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega do material nesta Instituição Policial. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo SIGED n.º 6306/2021-50. **Valor Total:** R$ 203.197,91 (duzentos e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Manaus, 29 de setembro de 2021.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61427

RESENHA DA PORTARIA Nº 930/2021-GDG/PC

Processo nº 01.01.022102.011773/2021-00-Siged/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DE SOUZA, IPC, Mat. nº 211.308-2A, FG-3, de Chefia de Investigação da DECCM/Sul, a contar de 04/08/2021.

Manaus, 30 de agosto de 2021.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 61352

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016-PMAM. **ASSINATURA**: 30 de setembro de 2021. **PARTÍCIPES**: PMAM e AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.467/0001-20. **OBJETO**: Prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato n° 010/2016-PMAM, cujo objeto original é o fornecimento de energia elétrica ALTA TENSÃO.**VIGÊNCIA**: 12 meses, de 30/09/2021 a 30/09/2022. **VALOR ESTIMATIVO TOTAL**: R$ 2.056.245,36 (dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trab.: 06.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903943; Fonte: 160.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61317

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 048/2021/DPA-5/JD/PMAM, DE 4OUT2021

O COMANDANTE-GERAL da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Maio2010. **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 028/2021/DPA-5/JD/PMAM, DE 08JUL2021, publicada no DOE nº 34.559, de 05AGO2021, Poder Executivo, Seção ll, Pág.11, que Revogou a Reintegração do serviço ativo e do efetivo do Comando de Policiamento Metropolitano **(CPM),o SD QPPM CÉLIO GOMES COELHO (CI 16053)**; **CONSIDERANDO o CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA** da Sentença nº 0600749-36.2021.8.04.6600, de ordem do Juiz de Direito **CARLOS HENRIQUE JARDIM DA SILVA**, visando a nulidade do ato administrativo que excluiu das fileiras da Policia Militar do Estado do Amazonas, e, em consequência sua reintegração, nas fileiras da Corporação, o **SD QPPM CÉLIO GOMES COELHO (CI 16053)**, nas fileiras da Corporação; **RESOLVE: 1. REINTEGRAR o SD QPPM CÉLIO GOMES COELHO (CI 16053)**, filho de Antônio Batista Coelho Neto e Antônia Gomes Coelho, natural de Manaus/AM, nascido em 02/12/1976, altura 1.71, cútis moreno claro, cabelo castanho liso, cor olhos castanho, CPF 644884382 53, na graduação de Soldado, Carteira de Identidade Militar nº 16053, Título de Eleitor nº 169398022 83 e Nome de Guerra **CÉLIO GOMES**; **2. RESTABELECER** a remuneração e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 1º de setembro de 2021; **3. CLASSIFICAR** no Comando de Policiamento Metropolitano **(CPM)**, fins cumprir expediente interno das 08h às 14h, em dias úteis, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo, viagens para o interior do Estado ou qualquer tipo de emprego de policiamento na atividade-fim da PMAM, não trabalhar armado até ser julgado "Apto" pela JOIS; **4. A JOIS/PMAM**, deverá convocar o Policial Militar para que seja submetido a inspeção de saúde; **5. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes; ara as providências administrativas decorrentes; **6. A AJAI/PMAM** oficiar a **PGE** informando o adimplemento da decisão judicial. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 4 outubro de 2021

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61285

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 038/2021/DPA-5/JD/PMAM, DE 4OUT2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Maio2010. **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 029/2021/DPA-5/JD/PMAM, DE 08JUL2021, publicada no DOE nº 34.559, de 05AGO2021, Poder Executivo, Seção ll, Pág.11, que Revogou a Reintegração do serviço ativo e do efetivo do Comando de Policiamento Metropolitano **(CPM), O SD QPPM FLAVIO DA SILVA FIALHO (CI 14992)**; **CONSIDERANDO o CUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA** da Sentença nº 0600883-63.2021.8.04.6600, de ordem do Juiz de Direito **CARLOS HENRIQUE JARDIM DA SILVA**, visando a nulidade do ato administrativo que excluiu das fileiras da Policia Militar do Estado do Amazonas, e, em consequência sua reintegração, nas fileiras da Corporação; **RESOLVE: 1. REINTEGRAR o Ex-SD QPPM FLAVIO DA SILVA FIALHO (CI 14992)**, filho de Ferdinando da Silva Fialho e Esmeralda Monteiro da Silva, natural de Santa Izabel/PA, nascido em 05/07/1971, altura 1.78, cútis moreno claro, cabelo preto liso, cor olhos castanho, CPF 347503122 15, na graduação de Soldado, Carteira de Identidade Militar nº 14992, Título de Eleitor nº 115512422 08 e Nome de Guerra **FLAVIO SILVA**; **2. RESTABELECER** a remuneração e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 1º de setembro de 2021; **3. CLASSIFICAR** no Comando de Policiamento Metropolitano no Comando de Policiamento Metropolitano **(CPM)**, fins cumprir expediente interno das 08h às 14h, em dias úteis, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo, viagens para o interior do Estado ou qualquer tipo de emprego de policiamento na atividade-fim da PMAM, não trabalhar armado até ser julgado "Apto" pela JOIS; **4. A JOIS/PMAM**, deverá convocar o Policial Militar para que seja submetido a inspeção de saúde; **5. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes; **6. A AJAI/PMAM** oficiar a oficiar a **PGE** informando o adimplemento da decisão judicial. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 4 de outubro de 2021

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61286

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Portaria nº 811/2021/DPA-1/PMAM, de 04OUT2021

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 17, da Lei Delegada nº 067, de 18Mai07. **RESOLVE: 1. DISPENSAR** da função de Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Amazonas, o **CEL QOPM JERRY ANDRADE DE MENEZES (11399)**, Matrícula nº 131.209-0 A; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 04 de Outubro de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61321

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 049/2021/DPA-5/JD/PMAM, DE 05/10/2021

O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **2º SGT QPPM 85.0 ARIMAR CRUZ DE AMORIM (15142 SI/PMAM)**, encontrava-se na situação de desertor, conforme Portaria nº 040/2021/DPA-5/JD/PMAM, de 20/08/2021, publicado no DOE nº 34.571, de 23/08/2021; **CONSIDERANDO** que o

referido Praça apresentou-se espontaneamente no dia 28/09/2021, e foi recolhido ao Núcleo de Implantação do Presidio da Policia Militar, conforme preceitua o artigo187, do CPM. **RESOLVE: 1. REVERTER o 2º SGT QPPM 85.0 ARIMAR CRUZ DE AMORIM (15142 SI/PMAM)**, Matrícula nº 156.091-3 B, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. AFASTAR** do cargo Policial Militar, a contar de 28/09/2021, nos termos do § 1º, alínea "b" e § 2º, do artigo 42, da Lei nº 1.154, de 09Dez1975, ficando privado do exercício de qualquer função Policial Militar, até a solução final do processo; **3. AGREGAR** nos termos do artigo 75, § 1º, letra "c", inciso VIII, e artigo 77, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, por haver sido afastado temporariamente do serviço ativo, ficando à disposição da Justiça Militar a fim de se ver processar, a contar da data de sua apresentação; **4. CLASSIFICAR** na Cia CG, nos termos do artigo 5º, § 1º, letra "a", nº 1, do Decreto nº 4.541, de 07/03/1979, fins de cumprir expediente interno das 08h às 12h, em dias úteis, enquanto perdurar o processo judicial de deserção, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo ou qualquer outro emprego de policiamento na atividade-fim da PMAM, conforme artigo 7º, da Portaria nº 001/SJD/PMAM/2009, de 07/05/2009, publicada no BG nº 097, de 26/05/2009; **5. RESTABELECER** a remuneração do Policial Militar; **6. SUSTAR** temporariamente a Gratificação de Tropa do Policial Militar nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.392, de 08Maio1996; **7. A DPA e DJD** para o controle e acompanhamento que o caso requer.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 5 de outubro de 2021

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 61387

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
Espécie: Contrato nº 011/2021-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: Amadeus comércio e Representações Ltda CNPJ 04.375.780/0001-05; Objeto: Serviço de Limpeza e tratamento de Água de Piscina para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM; vigência: 23/09/2021 a 22/09/2022; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0011; Empenho: 2021NE00552 emitido em 22/09/2021; Natureza de Despesa: 33903916; Fonte: 280; Valor Global: R$ 37.485,00 e Valor Mensal: R$ 3.123,75; Assinatura: 23/09/2021; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 007/2021-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 04 de outubro de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 61323

PORTARIA Nº. 006/2021-FUNESBOM/CBMAM
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 c/c com a Lei 10.520/02 que institui a modalidade de Pregão Eletrônico para aquisições de materiais e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e o Decreto Estadual nº. 24.818/2005; CONSIDERANDO o ofício n. 4441/2021-GP/CSC que encaminhou o Processo n. 022702.000008/2021/FUNESBOM, licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 996/2021 - CSC;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo relativo à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 996/2021 - CSC, conforme Despacho de Adjudicação do CSC (fl.152-CSC) de 21 de setembro de 2021, que adjudica o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA inscrita sob o CNPJ: 26.342.129/0001-71, arrematante dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais).
II - DETERMINAR a Diretoria de Administração do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - FUNESBOM para providências atinentes à contratação do objeto em tela.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 61375

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 048/2021-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa: MWG-6150, PHY-8A03, QZX-4A87, PHY-0A75, OXM-6J84 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de Outubro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61306

ESPÉCIE:EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 048/2021-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: NXS-3C92, PHU-8H15, NOJ-2914, PHX-3E75, PHO-1H14 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 04 de Outubro 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61307

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2021 DETRAN/AM, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRESIDENTE FIGUEIREDO E HEBREUS, na forma abaixo:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, Autarquia Estadual, localizado na Avenida Mario Ypiranga, 2884, Parque Dez de Novembro, CEP 69050-030, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.224.028/0001-63, doravante denominado COOPERANTE, neste ato representado por seu Diretor- Presidente, RODRIGO DE SÁ BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG 1569178, CPF sob o n.º 710.828.322-00 e do outro lado, o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRESIDENTE FIGUEIREDO E HEBREUS, doravante denominado COOPERADO, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Termo de Cooperação Técnica que se regerá pelas cláusulas seguintes: DO OBJETO.1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir:1.1.1O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados-RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2O COOPERADO

realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3 O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2. Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte;1.2.2. Cadastro de Pessoa Física- CPF;1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4. O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE de até dois funcionários, sendo um deles o Diretor-Geral do respectivo Centro de Formação de Condutores, não podendo ser instrutor,mediante o envio de documentação pessoal e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de email e telefone convencional e celular. 1.8.Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO deverá apresentar ao COOPERANTE o recibo de entrega das CNH'S ao respectivo aluno/condutor ou ao seu procurador habilitado para o recebimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a retirada da (s) CNH (s) junto ao COOPERANTE, sob pena de suspensão da execução do objeto deste termo, na forma prevista no item 4.4.2. 1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indiciados.1.11. O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran/Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.5.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e perdurará enquanto vigente o termo de credenciamento do COOPERADO junto ao COOPERANTE, sendo renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento do COOPERADO.DOS RECURSOS.6.1. Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes, no que concerne as suas respectivas atribuições. 6.2. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento especifico de convênio. DO FORO.12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir questões resultantes à aplicação deste instrumento, não resolvidas na esfera administrativa.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61373

RESENHA DA PORTARIA NORMATIVA Nº 006/2021- DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS DETRAN/AM, no uso das atribuições legais e,CONSIDERANDO a competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal estabelecida nos incisos I, II e seguintes do art. 22 e 158, da lei nº 9.503, de 22 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;- CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso da área de aprendizagem no Complexo de Treinamento de Direção Veicular do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas- CTDV/DETRAN/AM;- CONSIDERANDO que a demanda dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC´s é crescente e necessitam de qualidade e celeridade na execução de suas atividades;CONSIDERANDO a responsabilidade e o compromisso da Controladoria Regional de Trânsito - CRT em fiscalizar o início e a finalização de aulas teóricas, mediante a tecnologia de validação biométrica da presença do aluno, bem como as aulas práticas de direção, visando melhor administrar o processo de formação de condutores. CONSIDERANDO o que mais constar dos autos o processo nº 01.03.022201.007481/2021-17.RESOLVE:CAPÍTULO I- DA FUNCIONALIDADE DO CTDV.Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento de fiscalização das aulas práticas de direção veicular, bem como regulamenta o funcionamento do Complexo de Treinamento de Direção Veicular do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - CTDV/DETRAN/AM. Art. 2º O CTDV/DETRAN/AM funcionará conforme as seguintes disposições: I-O horário de funcionamento do Complexo será de segunda à sexta-feira, entre 06h40min. às 20h00, e aos sábados, entre 6h40min às 13h00;II- Não haverá expediente em dias feriados; III- É proibido o exercício de qualquer atividade diversa da prevista nesta Portaria, remunerada ou não, nas dependências do CTDV, em dia e horário diverso do estabelecido no inciso anterior. CAPÍTULO II- DO INSTRUTOR.Art. 3º Além das normas previstas no art. 63, da Resolução CONTRAN nº 789/2020, o instrutor deve: I- transmitir aos candidatos os conteúdos das aulas práticas exigidos na legislação de trânsito;II- tratar os candidatos com urbanidade e respeito;III- elaborar o plano de aula prática por cada aluno, ficando sob a responsabilidade dos CFCs a coordenação e o arquivamento de tais planos, que poderão ser solicitados pelo Detran/AM;IV- cumprir e fazer cumprir as instruções e os horários estabelecidos nesta Portaria;V-portar a carteira de identidade de instrutor com foto, quando no exercício de sua função, a qual será fornecida previamente por este DETRAN/AM;VI- frequentar cursos de aperfeiçoamento/atualização quando determinados por este órgão executivo de trânsito do Amazonas;VII- acatar as determinações advindas do CFC ao qual pertence, bem como as definições oriundas do DETRAN/AM;VIII- avaliar quanto à aptidão do candidato para a realização do exame de direção veicular, após verificação do cumprimento da carga horária estabelecida;IX- acompanhar o candidato que deverá impreterivelmente estar munido de LADV;IX- trajar farda e crachá que conste a logomarca do CFC ao qual está vinculado; X- usar o calçado adequado à função de instrutor, sob pena de autuação conforme disciplina o art. 252, IV do CTB; Art. 4º As condutas incompatíveis com as atividades relacionadas ao processo de formação de condutor de veículo automotor cometidas por diretores de CFCs, instrutores ou candidatos serão apuradas, mediante o devido processo legal, no âmbito das esferas administrativa, cível e criminal, podendo resultar na aplicação de sanções estabelecidas em lei e regulamentos.CAPÍTULO III- DOS CANDIDATOS.Art. 5º Aos candidatos são garantidos os direitos, bem como lhes exigido o cumprimento dos deveres previstos na legislação de trânsito, especialmente relacionados às seguintes condutas: I- portar o LADV para realizar sua aula prática de direção veicular;II- estar acompanhado de seu instrutor;III- cumprir o horário estabelecido para realização das aulas;IV- cumprir a carga horária mínima exigida por lei, solicitando a reposição das aulas que tiver faltado;V- portar documento de identificação com a foto e, quando for o caso, o CRLV do veículo, em meio físico/digital, utilizado na aula e no exame;VI- apresentar-se para realização das aulas de direção portando calçados adequados que fixam nos pés, conforme determina o

CTB;VII- ser devidamente orientado por seu CFC quanto ao uso de roupas adequadas para a realização das aulas e exames de direção veicular, conforme as formalidades exigidas ao aprendizado, principalmente quando se tratar de aula prática na categoria A, evitando-se o uso de shorts, bermudas, calções, camisetas regatas, no caso de homens, e saias ou blusas decotadas, shorts e minissaias, no caso do público feminino. CAPÍTULO IV- DOS FISCAIS.Art. 6º Os fiscais do CTDV/DETRAN/AM ficam obrigados a relatar toda e qualquer ocorrência, devendo registrar tais fatos e encaminhar relatório diário à Controladoria Regional de Trânsito - CRT, que o remeterá à Diretoria Técnica, com o fim de promover o acompanhamento das atividades para as devidas apurações, a serem avaliadas, em última instância, pelo Diretor -Presidente. Art. 7º Os fiscais deverão: I- acompanhar a validação biométricas das aulas práticas; II- identificar o instrutor por meio de documento de credenciamento; III- exigir a apresentação dos documentos dos candidatos; IV- cancelar a aula que apresentar irregularidade, por problemas de natureza técnica ou humana; IV- solicitar que deixe a área do CTDV/DETRAN/AM qualquer pessoa que, no ato da abordagem, não seja instrutor ou candidato; V- fiscalizar e solicitar à CRT o cancelamento do processo de aprendizagem e/ou o credenciamento do instrutor quando verificar quaisquer irregularidades;VI- vistoriar/inspecionar as condições de segurança veicular, em todos os aspectos, cujos itens de avaliação estão discriminados no Capítulo VI desta Portaria.VII- fiscalizar o fluxo de veículos automotores no CTDV/DETRAN/AM, autuando e aplicando as medidas administrativas pertinentes às infrações cometidas; IX - controlar a entrada de veículos no CTDV/DETRAN/AM, a fim de autorizar o acesso somente a veículos de candidatos com o fim de realização de aula ou prova, devendo, na oportunidade, ser verificada todas as condições de regularidade veicular. X - fiscalizar as condutas dos instrutores e candidatos quanto ao cumprimento das regras de trânsito, conforme estabelecido no art. 162, I do CTB. CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES.Art. 8º Em caso de atuação em desacordo com os preceitos desta Portaria caberá responsabilização de acordo com as seguintes penalidades: I- Advertência por escrito;II- Suspensão das atividades por até trinta dias; III- Suspensão das atividades por até sessenta dias;VI- Cassação do credenciamento.CAPÍTULO VI - DOS VEÍCULOS.Art. 9º Os veículos utilizados na realização das aulas e exame de direção veicular ficarão sujeitos a constantes fiscalizações e, obrigatoriamente, deverão estar munidos dos equipamentos obrigatórios, conforme determinado pela legislação de trânsito, sendo observados os seguintes aspectos:I- Faixa amarela de identificação de veículo de CFC com denominação AUTOESCOLA;II- Bom estado de conservação;III - Retrovisores externos e internos;IV- Licenciamento Anual; V- Cintos de segurança;VI- Pneus em condições adequadas de uso.Art. 10. Fica proibida a utilização de veículo que possua nos vidros qualquer decalque, símbolo ou outras marcas que não as estabelecidas para sua identificação como autoescola, bem como película de proteção solar em desacordo com a legislação. Art. 11. Fica proibida a circulação de veículo automotor na área do CTDV/DETRAN/AM que não esteja envolvido com a realização das aulas práticas de direção veicular, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.Art. 12. Fica suspensa a execução da aula em veículo que não esteja em situação regular, de acordo com as normas de trânsito, acarretando-se, com isso, ao instrutor e solidariamente ao proprietário, a aplicação das penalidades legais cabíveis, garantido o devido processo legal.Art. 13. Fica proibida a venda de produtos ou montagem de barracas, quitandas e/ou o trânsito de vendedores ambulantes na localidade do CTDV/DETRAN/AM, sem prévia autorização administrativa.Art. 14. O Manual de Procedimentos para Fiscalização de Autoescola segue no Anexo Única da presente Portaria, surtindo efeitos a contar de sua publicação.Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61303

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2019-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e Prefeitura de Manacapuru através do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS/MANACAPURU.OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do convênio original por mais 12(doze) meses, a contar de 10/09/2021 até 10/09/2022.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 22, XIII, 25 e 320-A da Lei Federal nº 9.503/97. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.004221/2021-90 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61305

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, a contar de 30/09/2021 até 30/09/2022. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R$ 27.112,80 (vinte e sete mil, cento e doze reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 2.259,40 (dois mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33904003, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2021NE0000992, emitida em 30/09/2021, no valor de R$ 6.778,20 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.007373/2021-44 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61309

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo De Sá Barbosa, e a empresa INPUT SERVICE INFORMATICA LTDA.,OBJETO: serviços de locação de impressoras térmicas portáteis para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, em consequência da Dispensa de Licitação, cujo Extrato da Portaria nº 418/2021 - DETRAN/AM, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 34564, de 12/08/2021, às fls. 13 - Poder executivo. VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze meses), a contar de 04/10/2021 até 04/10/2022. VALOR:O valor mensal estimado do contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor global em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Natureza da Despesa: 33904001, Fonte 201, Nota de Empenho n.º 2021NE0000955, datada de 22/09/2021, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003478/2021 (SIGED: 005922/2021- 46).CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 61310

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

Portaria n.º 17/2021 -GERH/SUHAB

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a nomeação constantes no Decreto 34.552 de 27 de julho de 2021.

R E S O L V E:
I - ATRIBUIR A Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante na Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ERNANDES HERCULANO SARAIVA	ASSESSOR I - AD 1	15	01/08/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GERH - SUHAB, em Manaus(AM), **3 DE AGOSTO DE 2021**.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61385

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO/IPAAM/P/Nº147/2021
O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionado da decisão de MANTER o Termo de Doação/Soltura/Destruição e Termo de Apreensão/Depósito descritos, em face da ausência de defesa administrativa por parte da empresa/Interessado autuado (a) em contraditar o Termo de Doação/Soltura/Destruição e termo de Apreensão/Depósito, ora imposto por este IPAAM. **ENCAMINHEM-SE** os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o Interessado do inteiro teor desta decisão.

PROCESSO	INTERESSADO	TERMO DE DOAÇÃO/ SOLTURA/DESTRIÇÃO	DECISÃO
1503.2631.2021	DIOCESE DE HUMAITÁ	1030/2021-GEFA	201/2021
PROCESSO	INTERESSADO	O TERMO DE APREENSÃO/ DEPÓSITO	DECISÃO
1503.2686.2021	ELSON SILVA COIMBRA	1030/2021-GEFA	200/2021

Manaus/AM, 04 de outubro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 61281

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº.60/2021 - PJ/IDAM
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº. 31/2021-IDAM
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021
PARTES: IDAM X CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ - ESCOLA AGRÍCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS
OBJETO: Fortalecer e aprimorar a capacidade de formação dos Discentes da Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos.
PRAZO: Setembro de 2021 a Agosto de 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.00001544.2021-IDAM.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 61324

ORGAO: IDAM DATA: 04.10.2021
PORTARIA Nº 220/2021-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2.004;
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 516/2021-GAB/ADS, que solicita Crédito Suplementar, para atender à Dívida de Exercícios Anteriores;
CONSIDERANDO, o Plano de Trabalho apresentado pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, **Processo nº 3029.2018-IDAM.**
RESOLVE
I - CONCEDER, **Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R$ 1.810.638,65 (um milhão**, **oitocentos e dez mil**, **seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos**), para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, referente a serviços de locação de máquinas e tratores, com operador/motorista, para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, nos municípios do estado do Amazonas, objeto do Termo de Contrato nº 420/2018 firmado entre a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e a **Empresa: RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**

Função	Sub Função	Programa	Ação	ND	FR	Valor
20	606	3277	2331	339092	160	1.810.638,65
		Total				1.810.638,65

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 61325

ORGAO: IDAM DATA: 20.08.2021
PORTARIA Nº 181/2021-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº. 123 de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO as cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Gestão № 01/2021 de 06 de agosto de 2021 que tem como objeto pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da **AADESAM**, **na execução do PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho;
RESOLVE
I - INSTITUIR a **Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021** com o objetivo de acompanhar e avaliar o Relatório de Atividades executadas no projeto acompanhado da prestação de contas dos recursos recebidos pela AADESAM, bem como apreciar o Relatório Final das Atividades obedecendo às regras contidas no Contrato, no Plano de Trabalho e demais documentos que compõem o processo de contratação.
II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:
a) TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
b) DANIEL PINTO BORGES
c) JOSÉ MILTON BARBOSA FILHO
III - A Comissão deverá emitir parecer conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, antes do término da vigência do Contrato e poderá solicitar da AADESAM, informações necessárias para a análise do Relatório.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do Contrato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 61328

ORGAO: IDAM DATA: 30.09.2021
PORTARIA Nº 218/2021-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº. 123 de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as metas estabelecidas no **PROGRAMA AMAZONAS VERDE** - Projeto de ATER com Ênfase a

Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas nos Municípios do Sul do Estado do Amazonas;
RESOLVE:
I - INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais, advindos do **PROGRAMA AMAZONAS MAIS VERDE - Projeto de ATER com Ênfase a Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas nos Municípios do Sul do Estado do Amazonas** que tem como objetivo apoiar e contribuir na redução das áreas sob intensa pressão pelo desmatamento e uso de queimadas nos Municípios do Sul do Estado do Amazonas.
II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:
a) DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL
b) DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS
c) REGIMARA ALVES BREVES
III - Revogam-se as disposições em contrário.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do Programa.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 61330

ORGAO: IDAM DATA: 05/10/2021
Resenha nº 040/2021-GDAF/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; processo; Objetivo:
1.Selmo Andrade da Costa; Colab. (N.S); Manaquiri/Mao/Silves/Mao/Manaquiri; 16 a 23/10/21;
2.Ana Cecília Nina Lobato; Engenheira III; Mao/Silves/Mao; 16 a 22/10/21;
3.Luã Rodrigues Borges; Colab. (N.M); Rio P. Eva/Silves/ Rio P. Eva; 18 a 23/10/2;1
4.Sergio Augusto Froes Cavalcante; Tec. Agrop. Itapiranga/Silves/Itapiranga; 18 a 23/10/21;
5.Pedro Chaves da Silva; Gerente; Mao/Silves/Mao; 16 a 22/10/21;
6. André dos Santos Vasconcelos; Tec. Agrop; Rio P. Eva/Silves/Rio P. Eva; 18 a 23/10/21;
7.Rafael Nunes Oliveira; Tec. Agrop; Itacoatiara/Silves/Itacoatiara; 17 a 23/10/21;
Objetivo dos itens: 1 ao 7: Participar do Curso sobre o Cultivo do Café; conf. os Processos nºs: 8468/2021-08;8457/2021-28;8465/2021-74;8474/2021-65;8472/2021-76;8544/2021-85;8593/2021-18.
8. Isabelle Lins Maia; Colab. (NM); Mao/Itapiranga/Mao; 05 a 09/10/21;
9.Layla Pinto Rodrigues; Colab. (NM); Mao/Itapiranga/Mao; 05 a 09/10/21;
10.Andre Ferreira Silva; Colab. (NS); Mao/Itapiranga/Mao; 05 a 09/10/21;
Objetivo dos itens 8 ao 10:Ministrar Curso de Boas Praticas na Avicultura; conf. Processos nºs 8530/2021-61;8528/2021-92;8520/2021-26.
11.Antonio de Castro Neto; Eng. Agrôn.;Mao/N. O. do Norte/Autazes/C. da Varzea/Mao; 05 a 08/10/21;
12.Admilson Mota de Brito;Colab.(NM);Mao/N.O. do Norte/Autazes/C.da Várzea/Mao; 05 a 08/10/21;
Objetivo dos itens: 11 ao 12: Participação do Curso de Novos Cacauais, conf. os Processos: 7675/2021-45;7673/2021-56.
13.Mariza Gomes da Silva; Tec. Agric.; S.S.Uatumã/Itapiranga/Mao/Itapiranga/S.S.do Uatumã; 11a 16/10/21;
14.Maria Benedita Guedes da Silva; Colab. (NM); Autazes/Mao/Autazes; 11 a 16/10/21;
Objetivo dos itens: 13 ao 14:Capacitação de Agentes de Desenv. em Associativismo, conf. Processo nº8314/2021-16;8337/2021-20.
15.Fabrizia Margarida de Barros; Assist. Tec; Mao/Novo Airao/Manacapuru/Iranduba/Mao; 04 a 13/10/21;
16. Katia Maria Soares da Rocha; Gerente; Mao/Itapiranga/Silves/Rio P. da Eva/Mao; 04 a 13/10/21;
Objetivo dos itens 15 ao 16: Realizar Assessoria e Apoio Administrativo; conf. Processo nº 8557/2021-54;8556/2021-00.
17.Nayana Priscila Gilonna Lopes; Assessor III; Mao/Parintins/Mao; 06 a 08/10/2021;
18.Kevyn Gonçalves de Sousa; Colab (N.S) ;Mao/Parintins/Mao; 06 a 08/10/21;
19.Paula Teixeira Vieira; Gerente; Mao/Tefé/Mao; 01 a 03/10/21;
20. Paula Teixeira Vieira; Gerente; Mao/Parintins/Mao; 06 a 08/10/21;
Objetivo dos itens: 17 ao 20: Assessorar o Diretor Presidente deste IDAM; conf. Processos nºs: 8404/2021-07;8606/2021-59;8402/2021-18;8401/2021-73.
21.José Vasconcelos de Farias Neto; Tec. Agrop.; C.da Varzea/Careiro/C. da Varzea; 11 a 25/10/21; Apoiar a Equipe da Unidade Local, conf. Processo nº;8681/2021-10.
22.Douglas Galvão da Rocha; Tec. Agrop.; B.Vista do Ramos/Parintins/B. Vista do Ramos; 03 a 09/10/21; Participar do Curso de elaboração de Projetos de Credito Rural, conf. Processo nº 8485/2021-45;
23.Benjamin de Souza Mafra; Colab. (NS); Mao/C. da Varzea/Autazes/N.O. do Norte/Autazes/C. da Varzea/Mao; 11 á 17/10/21; Levantar situação atual de duas máquinas,descascadoras de café, conf. Processo nº8395/2021-54.
24. Maria José Mendonça de Oliveira; Colab (NS); Tefé/Mao; 04/10/2021; Participar de Reunião com Diretor Presidente, conf. processo nº8479/2021-98.
25. Luiz Aldiney Alves de Oliveira Tec. Agrop.; Mao/Eirunepé/Envira/Eirunepé/Mao; 03 a 10/10/21;Prestar Assessoria Técnica-Administrativa junto a Unidade Local, conf. Processo nº 8490/2021-58.
26. David Lago dos Santos;Colab. (N.S); Mao/Itapiranga/Mao; 05 a 09/10/21; Ministrar Curso de Boas Práticas na Avicultura. conf. Processo nº 8526/2021-01.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61368

ORGAO: IDAM DATA: 29.09.2021
Portaria Nº 605/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Aldair Silva Oliveira**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 103.055-8E, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Município: Presidente Figueiredo, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61369

ORGAO: IDAM DATA: 29.09.2021
Portaria Nº 604/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Aldair Silva Oliveira**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 103.055-8E, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Presidente Figueiredo, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61370

ORGAO: IDAM DATA: 01.10.2021
Portaria Nº 609/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Franciomar da Rocha Costa**, Operador Gráfico, Matrícula: nº 156.093-0E, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61371

ORGAO: IDAM DATA: 01.10.2021
Portaria Nº 608/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Franciomar da Rocha Costa**, Operador Gráfico, Matrícula: nº 156.093-0E, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61372

Resenha nº 037/2021-GDAF/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
1.Marcelo Frederico Terço Falcao; Tec. agrop; Mao/Parintins/Mao; 03 a 08/10/2021; 7647/2021-28;
2.Orleidson Maia Sales; **Gerente**; Mao/Parintins/Mao; 04 a 08/10/2021 7646/2021/83;
3.Marcio Andre De Souza; **Tec.** em agrop; S.Sebastião/Urucara/Parintins/Urucara; 30/09 a 10/10/2021; 7973/2021-35;
4.Luis Augusto Mato Dos Santos; Tec. agrop; Silves/Itacoatiara/Parintins/Itacoatiara/Silves; 01 a 09/10/2021; 7967/2021-80;
5.Felipe Miranda De Carvalho; Tec. Agrop; Itapiranga/Uuruca/Parintins/Urucara/Itapiranga; 30/09 a 10/10/2021; 8154/2021-05;
6.Mariza Gomes Da Silva; Tec. em agrop; S.Sebaastião/Urucara/Parintins/Urucara/S.Sebastião; 30/09 a 10/10/2021; 7961/2021-00;
7.David do Amaral Cruz; Tec. em agrup; Nahmunda/Parintins/Nhamunda; 03/10 a 09/10/2021; 7945/2021-18;
8.Luiz Gonzaga Picanco Neto; Tec. em agrop; Barreinha/Parintins/Barreinha; 03/10 a 09/10/2021; 8019/2021-60;
9.Arlindo Rodrigues Dos Santos Filho; Tec. em Agrop; Boa vista Dos Ramos/Parintins/Boa Vista Dos Ramo; 03 a 09/10/2021; 8052/2021-90;
10.Asel Rocha Batalha; **Tec.** em recursos pesqueiros; Boa vista do Ramos/Parintins/Boas vista do Ramos; 03 a 09/10/2021; 7950/2021-20;
11.Eder Queiroz Da Cruz Junior; Tec. agrop; Maues/Parintins/Maues; 03 a 09/10/2021; 7951/2021-75;
12. Pedro Jorge Ramos Silveira; Eng. III; Maues/Parintins/Maues; 03 a 09/10/2021; 7954/2021-09;
13. Ronald da Silva Farias; tec em agrop; Nhamunda/Parintins/Nhamunda; 03 a 09/10/2021; 7957/2021-42;
14. Francisco Lima de Albuquerque; tec em agrop; Maues/Parintins/Maues; 03 a 09/10/2021; 7955/2021-53;
15. Favilla Gentil Neto; Eng. Agrônomo; Urucura/Parintins/Urucura; 01 a 09/10/2021; 7976/2021-79;
16. Sergio Augusto Froes Cavalcante; tec em agrop; Itapiranga/Urucara/Parintins/Urucara/Itapiranga; 30/09 a 10/10/2021
Objetivo dos itens 1 a 16: Participar do curso de elaboração de projetos de credito rural nas planilhas eletrônicas da AFEAM.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61374

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** o deslocamentos a seguir: **1) Nome: Jucimery Oliveira da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 07/10/2021 a 10/10/2021. **Objetivo:** Formação de facilitadores no curso de boas práticas na assistência ao parto humanizado. **Proc. Nº.01590/2021. 2)Nome: Luiz Rocha Maciel. Itinerário e período:** Manaus/AM - Carauari/AM - Manaus/AM, em 06/10/2021 a 11/10/2021. **Objetivo:** Ministrar o curso de qualificação profissional - Boas práticas para melhoria da qualidade do látex. **Proc. N°.01637/2021.** Manaus, 04 de Outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 61391

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos dos servidores a seguir: **1)Nome: Deborah Renata Pacheco dos Santos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 13/09/2021 a 16/09/2021. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização do projeto prioritário do governo: Trilhas do saber, tendo como público alvo os profissionais de educação. **Proc. Nº.01364/2021. 2)Nome: Francisco Queiroz Menezes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 07/10/2021 a 10/10/2021. **Objetivo:** Acompanhamento da Execução Pedagógica e Apoio em Algumas Atividades na Comunidade do Curso de Boas Práticas na Assistência ao Parto Humanizado. **Proc. N°.01589/2021. 3)Nome: Guilherme Hosé Sette Junior. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 21/09/2021 a 23/09/2021. **Objetivo:** Representar o Diretor-Presidente do CETAM no Projeto Trilhas do Saber. **Proc. N°.01628/2021.**

Manaus, 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 61393

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, **CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017.** O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Izemara França Pedraça. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anori/AM - Manaus/AM, em 04/10/2021 a 10/11/2021. **Objetivo:** Ministrar os seguintes Componentes curriculares no curso técnico em nutrição e dietética - Atividades Práticas I - Atividades Práticas II. **Proc. Nº.01481/2021. 2)Nome: Angelita Gadelha dos Santos. Itinerário e período.** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, 03/10/2021 a 01/12/2021. **Objetivo:** Ministrar o curso de qualificação profissional - Inglês aplicado a serviços turísticos. **Proc. N°.01450/2021. 3) Nome: Deime Medeiros Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 21/09/2021 a 24/09/2021. **Objetivo:** Ministrar palestra, minicurso e oficina/socialização, como instrutora de apoio pelo CETAM, no projeto prioritário do Governo: Trilhas do Saber, tendo como público alvo os profissionais de educação. **Proc. N°.01537/2021. 4)Nome: Elizeu da Costa Azevedo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Urucurituba/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 20/09/2021 a 19/10/2021. **Objetivo:** Ministrar o seguinte componente do curso Técnico em Edificações - Atividades práticas em edificações III. **Proc. N°.01417/2021. 5) Nome: Servulo Nilson Mendes Miranda. Itinerário e período:** Manaus/AM - Codajás/AM - Manaus/AM, em 04/10/2021 a 05/11/2021. **Objetivo:** Ministrar o seguinte componente do Curso Técnico em Edificações - Atividades práticas em Edificações III. **Proc. N°.01457/2021. 6)Nome: Fernanda Viana Alves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 08/10/2021 a 05/12/2021. **Objetivo:** Ministrar os componentes no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Estágio profissional supervisionado etapa II - Estágio profissional supervisionado etapa III. **Proc. N°.01566/2021. 7)Nome: Géssica Reis de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 01/10/2021 a 12/12/2021. **Objetivo:** Acompanhar, supervisionar e orientar grupos de estágio do Curso de Vigilância em Saúde - Atividades práticas em vigilância em saúde - Estágio profissional supervisionado etapa I - Estágio profissional supervisionao etapa II. **Proc. N°.01554/2021. 8)Nome: Aldemir de Souza Tavares. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Alvarães/AM Tefé/AM - Manaus/AM, em 31/10/2021 a 22/12/2021. **Objetivo:** Acompanhar e orientar grupos de estágio no Curso técnico em Agente Comunitário de Saúde - Estágio supervisionado etapa II - Estágio supervisionado etapa III. **Proc. N°.01555/2021. 9)Nome: Carla Regina Lopes da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Alvarães/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 31/10/2021 a 05/12/2021. **Objetivo:** Acompanhar e orientar grupos de estágio no Curso técnico em Agente Comunitário de Saúde - Estágio supervisionado etapa II**. Proc. N°.01553/2021. 10)Nome: Ana Paula Fernandes Duarte. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Amaturá/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 23/10/2021 a 23/12/2021. **Objetivo:** Acompanhar, supervisionar e orientar grupos de estágio do Curso de Vigilância em Saúde - Atividades práticas de vigilância em saúde - Estágio profissional supervisionado etapa I - Estágio profissional supervisionado etapa II. **Proc. N°.01552/2021. 11)Nome: José Luiz Andrade da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Eirunepé/AM - Manaus/AM, em 12/10/2021 a 09/12/2021. **Objetivo:** Ministrar os seguintes componentes no Curso Técnico em Mecânica - Atividades práticas em mecânica II - Máquinas leves - Atividades práticas em mecânica II - Máquinas industriais - Atividades práticas em mecânica IV - Projeto em mecânica. **Proc. N°.01593/2021. 12)Nome: Diego Morgado de Campos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, em 13/09/2021 a 18/09/2021. **Objetivo:** Ministrar o curso de qualificação profissional - Beneficiamento do pescado. **Proc. N°.01640/2021.**

Manaus, 04 de Outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 61396

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 966/2021-CSC, constante do Processo no 01.01.028201.000234/2021-03 - CETAM; e
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico;
RESOLVE:
I- HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico no 966/2021-CSC, conforme deliberação da Central de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e
II - ADJUDICAR à empresa **ODONTOLAB MEDICAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.623.678/0001-06, ao lote: Lote 1, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 31.821,76 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) e Lote 2, itens 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 45.596,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais), referentes à aquisição de materiais e equipamentos para o Curso de Podologia que será realizado pela Escola de Educação Profissional do CETAM, na zona norte, bairro Galiléia - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 61403

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 0165/2021 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, inciso I, a servidora FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 - 5.200,00.
APLICAÇÃO: 60 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de outubro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 61383

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 035/2019 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2021. **PARTES**: UGPE e o consultor LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA FARIA. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 035/2019, por mais 31 (trinta e um) dias, com término em 31/10/2021, e prazo de vigência permanecendo em 31/10/2021, respectivamente, sem impacto financeiro ao contrato, conforme manifestação da Fiscalização. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.001298/2021-33-UGPE e Parecer Jurídico nº 181/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 61282

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI (SBQC) N. 001/2021-CEL

BRASIL
Projeto: PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DE MANAUS E INTERIOR - PROSAMIN+
Nome do Processo de Seleção: Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Supervisão das Obras do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+.
Projeto BR-L1553
Referência: 1.1.7.1 - PA Versão 01
O Estado do Amazonas está preparando a contratação de operação de crédito internacional junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiar o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Supervisão das Obras do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+.
Os serviços de consultoria incluem:
O escopo dos serviços abrangerá os Serviços de Supervisão e Assessoramento Técnico de Obras (ATO) de Intervenção do Prosamin+ no Igarapé do Quarenta e da SHARP, bem como em áreas de jazidas e bota-fora que servirão de aporte à condução dos serviços de engenharia, cada qual composto por uma série de atividades, cuja execução será projetada no cronograma de trabalho a ser definido pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e encaminhado à empresa Contratada.
A Unidade Gestora de Projetos Especais - UGPE, convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).
A lista curta será formada por 8 (oito) empresas com ampla cobertura geográfica.
As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.
As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.
A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC definido nas Políticas.
Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Manaus).
As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) **até 25 de outubro de 2021**, **às 17h00min**, nas instalações da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL), sito à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 659, Centro, Parque do Igarapé Bittencourt (próximo a Av. Sete de Setembro), CEP 69020-255, Manaus, Amazonas, Brasil.
Fone: 55 (92) 3878-7222
Correio Eletrônico (e-mail): subcomissao@prosamim.am.gov.br
Manaus/Amazonas/Brasil, 05 de outubro de 2021.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 61327

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº00105/2021-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº01.02.017304.003585/2021-29-SIGED-FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - **AUTORIZAR**, a concessão de Licença Especial para a servidora **Ellen Aguiar da Cunha Loch** - Técnico de Patologia Clínica desta FMT-HVD, mat. nº011.133-3B, pelo período de três(03) meses, **a partir de 01/11/2021 a 29/01/2022**, referente ao quinquênio de **29/03/2011 a 28/03/2016**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 61318

PORTARIA Nº. 00106/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003758/2021-09-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, a averbação em ficha funcional do Tempo de Contribuição da servidora **Patrícia de Oliveira Miller**, admitida em 13/05/1993, no cargo de Recepcionista, matrícula nº142.411-4B, pertence ao Quadro de Pessoal Estatutário desta FMT-HVD, verificamos em sua ficha funcional que não houve averbação da Certidão de Tempo Contribuição, emitida pelo INSS, do **período de:04/06/1986 a 27/02/1987** - SMK DA AMAZONIA LTDA: Auxiliar de Produção; **período de 24/03/1988 a 25/08/1992** - SEMP AMAZONAS S.A.: Montadora. **Totalizando assim**, 1.884 dias, correspondendo a (05) cinco anos, (01) um mês e (27) vinte e sete dias.

Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 61335

PORTARIA Nº. 00107/2021-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003762/2021-77-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, a averbação em ficha funcional do Tempo de Contribuição da servidora **Francisca Pereira Costa da Cruz**, admitida em 25/05/1992, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº138.592-5B, pertence ao Quadro de Pessoal Estatutário desta FMT-HVD, verificamos em sua ficha funcional que não houve averbação da Certidão de Tempo Contribuição, emitida pelo INSS, **do período de: 17/07/1990 a 06/09/1990** - SAMEL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; **período de:** 04/12/1990 a 24/05/1992 - SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. **Totalizando assim**, 589 dias, correspondendo a (01) um ano, (07) sete meses e (11) onze dias.

Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 61356

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 108/2021-FUAM

PORTARIA Nº 115/2021-GDP/FUAM. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a ausência temporária do titular desta pasta devido ao gozo de 10 (dez) dias de férias do exercício de 2021. R E S O L V E: DESIGNAR a Dra. LUCILENE SALES DE SOUZA, matrícula nº 106.076-7A, Diretora Técnica, para responder cumulativamente pela Presidência da Fundação "Alfredo da Matta" - FUAM, no período de 11 a 20.10.2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 05 de setembro de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 61289

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 069/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 1006/2021-CSC, constante no processo n° 01.02.017301.001725/2021-54-FCecon;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 1006/2021-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à aquisição de Montador Automático de Lâminas;

II - ADJUDICAR a Empresa Agilent Technologies Brasil LTDA Filial, CNPJ 03.290.250/0006-06, como vencedora, pelo valor de R$ 140.000,00.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 61348

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 070/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n° 982/2021-CSC, constante no Processo n° 01.02.017301.000615/2021-75-FCecon;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 982/2021-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à Contratação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Vidros;

II - ADJUDICAR a Empresa SERV - CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.744.916/0001-07, como vencedora, pelo valor de R$ 24.950,00.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 61384

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

RESENHA Nº 82/2021 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, **INTERINA**, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es).**

01. FRANCISCA SOBREIRA DE ALMEIDA/Agente Administrativo. **02. LUCENIR MARTINS DOS SANTOS**/Agente de Endemias. **03. LUIZ GUTEMBERG AMORIM DE SOUZA**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Iranduba/Manaus, 24.09.2021. **Objetivo:** Participar da Formação Continuada na Oficina com Rede de Proteção, tirando as dúvidas das alterações da ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada - Sinan, bem como item 03 na condição de motorista para transladar as servidoras da FVS-RCP, ao referido município.

04. TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DE MELO/Técnica de Enfermagem. **05. ROGER GRANA PACHECO**/Farmacêutico Bioquímico. **Destino/Período:** Manaus/Tefé/Uarini/Tefé/Manaus, de 04 a 08.10.2021. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no hospital do município de Uarini/Am, com vistas atender a indicação da Anvisa, na aplicação dos roteiros de inspeções especificas, no centro cirúrgico, centro de material esterilizado, para avaliar riscos e regularizar o funcionamento dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, **Interina**, Manaus, 04 de Outubro de 2021.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 61284

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 230/2021. Processo: 01.02.016301.002427/2021-19 - FAPEAM. Data de Assinatura: 05/10/2021. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Elizabeth Tavares Pimentel, de CPF n.º 416.306.452-49. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, oriundo do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD, Resolução nº 008/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000920. Emissão em: 23/08/2021. Valor: R$ 76.380,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução do projeto.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 61410

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 259/2021. Processo: 01.02.016301.002679/2021-48 - FAPEAM. Data de Assinatura: 05/10/2021. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Itanna Oliveira Fernandes, de CPF n.º 791.459.142-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundo do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa FAPEAM Mulheres na Ciência, Edital nº 001/2021, Resolução nº 003/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000952, emitida em 08/09/2021, no valor de R$ 47.191,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e findará simultaneamente ao término do prazo de execução, sendo este de 12 (doze) meses.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 61414

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.° 026/2021. Processo: 01.02.016301.000963/2021-80. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.° 05.666.943/0001-71 e Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta-FUAM, inscrita no CNPJ n.° 02.006.782/0001-00. Data da Assinatura: 05/10/2021. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na cláusula primeira do Termo. Valor Total: R$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais).

Manaus, 05 de outubro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 61415

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 240/2021. Processo: 01.02.016301.002422/2021-96 - FAPEAM. Data de Assinatura: 05/10/2021. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Neliton Marques da Silva, de CPF n.º 052.830.862-91. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, oriundo do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD, Resolução n.º 008/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000902, emitida em 20/08/2021, no valor de R$ 102.921,60 (cento e dois mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término 30 (trinta) dias após o prazo de execução.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 61417

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº.1555/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.07607EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 2º e 5º da EC nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DOLORES GOMES SIMAS**, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 150.595-5A, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R$ 2.449,11 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.449,11 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos) mensais.

Manaus, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 61347

PORTARIA Nº.1573 /2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.05896EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO SOCORRO MARTINS ARANHA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, Referência D, Matrícula nº. 153.671-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 710,15 (setecentos e dez reais e quinze centavos), de acordo com artigo 8º, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 4.049, de 23 de junho de 2014; acrescido de R$ 543,05 (quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.049, de 23 de junho

de 2014, totalizando seus proventos no valor R$ 1.253,20 (mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) mensais.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 61349

PORTARIA Nº. 1579/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO ter ocorrido erro quanto ao valor por extenso dos proventos proporcionais, CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.2.05578EXE**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria 1365/2021 de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de setembro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DAS GRAÇAS DE MELO LOPES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ‘’A’’, Referência 1, Matrícula nº. 159.029-4B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.185,70 (mil cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos) mensais.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 61353

PORTARIA Nº. 1562/2021-PROCESSO Nº. 2018.7.01407XER2 - ALTERAR a qualificação do pensionista JAIME PEREIRA FRANCO JUNIOR, constante na Portaria nº 165/2018, de 28 de março de 2018, publicada no DOE edição de 04 de abril de 2018, de filho menor de 21 anos para filho inválido, em decorrência da emissão do Laudo Médico Pericial do Estado nº 21/2021 (fls. 15). CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PM-AM, JAIME PEREIRA FRANCO, falecido em 05/03/2018, na graduação de CABO, matrícula nº. 055.975-0B, proventos de aposentadoria no valor de R$ 4.847,09 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.500,99 (cinco mil quinhentos reais e noventa e nove centavos), já corrigidos pelos índices do RGPS calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JAIME PEREIRA FRANCO JUNIOR, filho inválido, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 2.750,50 (dois mil setecentos e cinquentas reais e cinquenta centavos), a partir da data da habilitação, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, Art. 32, VII, “b” e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 29/07/2014, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. LUCIMAR LIMA FRANCO, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 50% no valor mensal de R$ 2.750,50 (dois mil setecentos e cinquentas reais e cinquenta centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c, item 6, ” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus/AM, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 61354

PORTARIA Nº. 1629/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.22126EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES, MARIA NEUZA MOURAO SOUZA, falecida em 23/12/2020, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE A, com equivalência remuneratória do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE - Classe D, Ref. 2, matrícula nº. 006.825-0 B, proventos de aposentadoria eram no valor de R$ 2.111,25 (dois mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.142,07 (dois mil cento e quarenta e dois reais e sete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: VILSON ORIENTE SOARES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus/AM, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 61355

PORTARIA Nº. 1633/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.22096EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SES-AM, MARLENE DA ROCHA BARROZO, falecida em 20/01/2021, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe C, Referencia 4, matrícula nº. 100784-0-B, proventos de aposentadoria no valor de R$ 2.079,85 (dois mil setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de $ 2.079,85 (dois mil setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a FRANCISCO EDVALDO MACHADO BARROZO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus/AM, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 61357

Fundação Estadual do Indío – FEI

PORTARIA Nº82/2021- O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FEI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia: 21/08/2019;
CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo n° 283/2021 - FEI.
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art.25, caput, da lei n°8.666/93, para contratação de pessoa jurídica para o serviço de credenciamento de estagiarios;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, pelo valor mensal de R$ 18.735,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais), no valor global de R$ 224.820,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FEI, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

VANDERLEI ALVINO
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Estadual do Índio - FEI

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEI, em Manaus, 05 de outubro de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 61401

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

1˚ TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020 - FUNATI/IOAM

DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021; PARTES: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOAM. OBJETO: Promover o acréscimo de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Termo de Contrato 001/2020 - FUNATI/IOAM, conforme Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito. DO VALOR GLOBAL: passará a ser de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do referido contrato passará a ser de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022. FUNDAMENTO DO ATO: Termo de Contrato 001/2020.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

Protocolo 61331

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021.

PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa M F LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviço de locação de banheiros químicos, locação de tendas, locação de climatização, locação de equipamentos de sonorização, para atender as necessidades desta FAAR, executado no período de 01/04/2021 a 30/07/2021, conforme Reconhecimento da Despesa como Indenização Nº 2021RI000032 de 22/09/2021 e das Notas Fiscais De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 190/191/192/193/194, emitidas em 11/08/2021, perfazendo o valor de R$ 230.007,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho: 27.812.3303.2321.0011 - Promoção do Desporto e Lazer; Fonte: 160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 33909301 - Indenizações, Conforme a Nota de Empenho nº 2021NE0000381 emitida em 30/09/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02.028302.001181/2021-37 (FAAR);

FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 091/2021-ASSJUR/FAAR, de 15 de setembro de 2021.

Manaus, 05 de outubro de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 61397

PORTARIA Nº164 /2021-GDP/FAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - **FAAR**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 124/2019,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS e alterações posteriores, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a redução dos índices de transmissão da Covid-19, bem como a diminuição do número de casos confirmados e de internações hospitalares em todo o território amazonense;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.615/98, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência desta Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR em preservar, manter e disciplinar a utilização do equipamento público denominado a Arena da Amazônia;

CONSIDERANDO as regras sanitárias e de prevenção à Covid-19 necessárias a realização da partida de futebol entre Brasil e Uruguai e ocorrer no dia 14/10/2021, na Arena da Amazônia.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e mitigar o risco de transmissão da Covid- 19 na referida partida de futebol.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes critérios de comercialização dos ingressos para a partida de futebol entre Brasil e Uruguai a ser realizada na data acima referenciada, pelas eliminatórias da Copa do Mundo de 2022:

I - O processo de comercialização de ingressos deverá ocorrer exclusivamente por sistema de ingresso digital (via internet), com cadastro de informações mínimas do torcedor, a saber: nome completo, CPF, telefone de contato válido (verificável via SMS), e-mail (válido e verificável) e o portão de entrada no ingresso de cada torcedor.

II - Somente estarão aptos à aquisição do ingresso os que tenham completado o esquema vacinal da Covid-19 com 02 (duas) doses ou dose única; aqueles que tenham sido contemplados na campanha de incentivo à imunização “Vacina Premiada”; e os que, na data do jogo, tiverem cumprindo o prazo de 15 (quinze) dias da aplicação da 2ª (segunda) dose ou dose única, devendo o comprovante da vacina ser incluído pelo torcedor no momento da aquisição, prestando declaração de compromisso das informações, com ciência da responsabilidade na apresentação de informações verdadeiras na forma da Lei.

III - A comercialização do ingresso e os demais procedimentos deverão estar vinculados ao CPF do comprador, de forma a prevenir tentativas de comercialização ou repasse a outrem e, assim, garantir que todos passem pelos procedimentos de triagem e verificações a serem implementados.

IV - Ainda durante a aquisição do ingresso, o torcedor/comprador deverá preencher os formulários e marcar ciência/aceite de acordo as regras e orientações a ele prestadas nessa e nas demais fases, incluindo o cumprimento das medidas e regras de comportamento na chegada, permanência e saída da Arena da Amazônia, principalmente sobre o uso correto e constante da máscara, manutenção do distanciamento social, a proibição de se deslocar do assento sem autorização e acompanhamento.

V - Torcedores que obtiverem ingresso por meio de cortesias ou por meio da Campanha “Vacina Premiada”, deverão passar pelos mesmos procedimentos eletrônicos de cadastro, checagem, ciência/aceite das regras e demais procedimentos a serem implementados, podendo ser gerado cupom ou outra forma de confirmação durante a aquisição do ingresso na plataforma de compra.

a) As pessoas que adquirirem ingresso na modalidade esposada no inciso V ou aqueles que apresentarem comprovação da 2ª (segunda) dose da vacina com intervalo inferior a 15 (quinze) dias da data do jogo, deverão responder ao questionário de triagem de saúde e realizar teste rápido de antígeno ou RT-PCR com 48h de antecedência da partida de futebol.

VI - Pessoas portadoras de comorbidades ou fator que corrobore para o aumento do risco de agravamento do quadro clínico em casos confirmados de Covid-19 deverão ser desaconselhadas a se fazerem presentes no jogo.

a) São consideradas comorbidades e fatores com risco de agravamento da Covid-19: doença renal crônica, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, pneumopatias crônicas graves, anemia falciforme, câncer, obesidade mórbida (IMC≥40); síndrome de down; pessoas com idade superior a 60 anos, indivíduos imunossuprimidos, gestantes, puérperas e lactantes.

Art. 2º. Instituir os seguintes critérios de acesso ao Estádio, para a partida de futebol entre Brasil e Uruguai a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, na Arena da Amazônia:

I - A capacidade máxima de pessoas para o referido evento será de até 35% (trinta e cinco por cento) de sua capacidade total, ou seja, 14.000 (quatorze mil) pessoas, cujos ingressos ao público serão destinados em mesma quantidade.

II - Será obrigatória a apresentação do ingresso, documento oficial com foto, juntamente com a Carteira de Vacinação com o esquema vacinal da Covid-19 completo, devendo a data da 2ª (segunda) dose ou dose única ter sido aplicada com o período mínimo de 15 (quinze) dias antes da data da realização do jogo.

a) Àqueles que estejam com o esquema vacinal da Covid-19 completo, mas que tenham tomado a segunda dose ou dose única a menos de 15 (quinze) dias da data da partida, deverão apresentar também o teste rápido de antígeno ou RT-PCR com 48h de antecedência da partida de futebol.

III - A entrada nas dependências do local do evento apenas será permitida com aferição de temperatura por método digital por infravermelho. Considera-se a temperatura de corte máxima de 37,8ºC.

IV - Caso a temperatura corporal aferida seja maior ou igual a 37,8ºC ou com sintomas gripais como por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça e falta de ar, a pessoa ficará impedida de entrar e/ou participar do evento e deverá ser orientada a procurar imediatamente uma unidade de assistência à saúde.
V - Não será permitida ao público a entrada na Arena da Amazônia com alimentos e bebidas em geral.
Art. 3º. Fixar os seguintes critérios para a proteção e permanência dos torcedores, voluntários, imprensa e o público em geral dentro da Arena da Amazônia:
I - O uso de máscara de proteção facial, autorizadas pela ANVISA, será obrigatório nas dependências do estádio ao longo de todo período de permanência.
II - Será obrigatória a manutenção do distanciamento social em todos os setores do estádio, incluindo os assentos e áreas comuns.
III - A higienização das mãos deverá ser realizada com água e sabão ou álcool em gel 70%.
Parágrafo único. Em caso de não cumprimento das normas de segurança estabelecidas nesta portaria, incluindo e não se limitando à aglomeração de qualquer natureza, os voluntários e equipes de segurança, saúde e organização da partida poderão orientar a retirada da pessoa pela equipe responsável pela segurança.
Art. 4º. Definir critérios de entrada e saída de público e trabalhadores para a partida de futebol entre Brasil e Uruguai e ocorrer no dia 14/10/2021, na Arena da Amazônia:
I - No dia do jogo, a conferência de ingressos deverá ser realizada por meio de equipamentos eletrônicos (leitura digital de QR-Code) contendo também a confirmação dos requisitos já mencionados nos artigos anteriores.
a) No caso de haver situações em que sejam necessárias a verificação e atendimento por equipe da saúde ou staff do organizador do evento, os procedimentos deverão ser realizados de forma agilizada e orientada, com vistas a prevenção de aglomerações.
II - A organização do evento deverá fiscalizar e garantir que, no dia do jogo, a pessoa que adquiriu o ingresso seja o mesmo torcedor que atendeu aos pré-requisitos necessários para adentrar e participar do evento.
III - Todos os trabalhadores também deverão estar com o esquema vacinal completo com 02 (duas) doses ou dose única, devendo ser conferida a credencial/ingresso e o esquema vacinal devidamente completado.
a) Trabalhadores e autoridades que apresentarem registro de 2ª (segunda) dose ou dose única com data inferior a 15 (quinze dias) da data da partida de futebol, deverão possuir resultado negativo para Covid-19 de teste de Antígeno ou RT-PCR realizado em até 48h antes.
IV - Para fins de melhor fluxo e cumprimento do distanciamento entre as pessoas, todos os portões de entrada/saída da Arena da Amazônia deverão ser utilizados.
a) Nos ingressos deverá conter a informação do portão e do assento de cada torcedor.
b) Durante a entrada, equipes de orientação e acompanhamento deverão estar posicionadas de forma a agilizar o fluxo de pessoas.
V - A organização do evento deverá definir e montar ponto de abordagem (barreira) em todas as entradas com vistas a conferência de ingressos e procedimentos de liberação do acesso, bem como as demais checagens que se fizerem necessárias, conforme os casos já citados ou situações em que não seja possível a total liberação por meio de dispositivos e aplicações eletrônicas.
VI - Antes do início da partida deverão ser reproduzidas, no sistema de mídia da Arena da Amazônia, orientações referentes às regras sanitárias e fluxos de entrada, permanência, uso de serviços, toaletes e, também, de saída.
a) A saída deverá ser organizada e acompanhada por equipes, preferencialmente por setores, iniciando pelos mais próximos às saídas, devendo os demais aguardarem a chamada, sendo impedidas paradas e formação de grupos de pessoas nas áreas de circulação.
VII - A máscara será de responsabilidade individual de cada pessoa, todavia, a organização do evento deverá possuir o equipamento para os casos em que este seja danificado, contaminado ou que tenha o uso impossibilitado, para fornecer prontamente ao indivíduo que necessitar.
VIII - Todos os torcedores deverão fazer uso de máscara cirúrgica ou de tecido, a qual deverá cobrir boca e nariz completamente, podendo utilizar outros modelos de proteção superior como complemento (óculos, viseira etc).
IX - A organização do evento deverá disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% na entrada, em locais estratégicos (corredores, sanitários, camarotes) com a correta identificação e orientar os participantes a fazerem a constante higienização.
X - A organização do evento deverá possuir equipes suficientes e em número de pessoas compatíveis com todos os momentos e processos a serem realizados no interior da Arena da Amazônia.
a) Todos os trabalhadores deverão atender aos requisitos referentes à vacinação e de testagem (quando aplicável) e, também, quanto ao uso correto e constante da máscara.
b) Como missão, as equipes deverão dar a fluidez aos processos de entrada e saída, conduzir a circulação interna e uso dos espaços, bem como monitorar o cumprimento das medidas ora estabelecidas nesta Portaria.
XI - A organização do evento deverá possuir plano de contingência para situações de riscos, acidentes e incidentes que possam gerar descontrole ao público, devendo prever ainda a gestão do fluxo de pessoas em caso de chuva, no qual os participantes tenderão a se deslocarem para o anel térreo em busca de abrigo e, com isso, poderão formar aglomeração.
Art. 5º. Firmar critérios de preparação do local do jogo e equipes:
I - Será obrigatória a indicação de locais de descarte de lixo possivelmente contaminado (como máscaras, luvas etc), lixeiras de acionamento não manual e utilização de sacos específicos para lixo infectante, além de disponibilizar informativos com orientações claras aos participantes e colaboradores sobre o correto descarte.
II - A utilização de serviços de alimentação nas modalidades bufê não será recomendada, porém, caso seja necessário, a empresa contratada deverá estar regularizada junto ao órgão de vigilância sanitária e apresentar plano de trabalho para o evento, contendo, minimamente, informações sobre o tipo de alimentação a ser fornecida, características das estruturas, equipes, fluxo e formas de prevenção de doenças transmitidas por alimentos e Covid-19.
a) No caso previsto no inciso II, do art. 5º, os locais para consumo deverão ser limitados, mantendo-se o distanciamento e lotação e não permitindo que pessoas circulem ou consumam alimentos em outros locais.
III - Será obrigatório o fornecimento e uso correto e constante de máscaras cirúrgicas para todos os colaboradores do evento.
IV - Todos os colaboradores deverão ser treinados e orientados sobre suas funções no dia do evento, incluindo a forma de abordagem e condução de rotinas, devendo também estarem cientes de que deverão cumprir as mesmas regras de segurança e prevenção da Covid-19.
V - Deverá haver sinalização, por meio de comunicação visual, em balcões e postos fixos, de processos de atendimentos seguros, de modo a estarem sempre no campo de visão dos colaboradores.
VI - Deverá ser realizado treinamento obrigatório sobre biossegurança e protocolos específicos do evento para todos os colaboradores, cuja responsabilidade será da organização do evento.
VII - Será obrigatório o uso de máscaras pelos trabalhadores envolvidos na montagem e preparação do espaço, manutenção e operação de serviços e equipamentos.
VIII - A direção da Arena da Amazônia, juntamente com a organização do evento deverão verificar e executar manutenção/higienização dos sistemas/aparelhos de ares-condicionados que serão utilizados no dia do jogo, devendo os registros de execução estarem disponíveis em local de fácil visualização.
IX - As equipes responsáveis pelos postos médicos deverão, previamente, visitar os locais com vistas a confirmar instalações elétricas e hidráulicas, bem como a definição do layout para o dia do evento.
X - Todos os ambientes deverão, previamente, ser limpos/higienizados conforme as características e uso.
XI - As equipes que atuarão na organização interna de fluxos e circulação deverão visitar a Arena da Amazônia previamente para fins de reconhecimento e definição de fluxos.
XII - O funcionamento dos 2 (dois) postos médicos localizados no nível "zero" da Arena da Amazônia, além de 4 (quatro) ambulâncias do Tipo D, sendo 1 (uma) para cada time e 1 (uma) posicionada na direção de cada trave (gol) deverá ser priorizada e garantida pela organização do evento.
XIII - A organização do evento ou a empresa contratada para atuar no evento deverá promover e custear a testagem de seus trabalhadores (teste rápido de antígeno ou RT-PCR), cujo esquema vacinal da 2ª (segunda) dose ou dose única ainda esteja cumprindo o período de 15 (quinze) dias necessários à resposta imunológica.
a) Os testes para detectar se a pessoa está com a Covid-19 deverão ocorrer em até 48h do dia do evento, nos casos de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno.
Art. 6º. Estabelecer critérios de funcionamento do dia do jogo:
I - Cada colaborador deverá estar ciente de todas as medidas de biossegurança e protocolos específicos do evento, de modo que seja capaz de orientar os participantes, quando necessário.
II - Imprescindivelmente, os participantes deverão ser orientados sobre

todas as medidas de segurança logo no momento da entrada na Arena da Amazônia.
III - Caso sejam disponibilizadas mesas, o distanciamento deverá ser, no mínimo entre 1,5m a 2m, de modo que sejam disponibilizadas o menor número de cadeiras possíveis.
a) Deverão ser disponibilizados dispensadores de álcool em gel 70% em cada mesa.
IV - O uso de máscara será obrigatório para todos os participantes e colaboradores durante toda a duração do evento, cobrindo boca e nariz corretamente, cuja responsabilidade de fiscalização será da organização do evento.
V - Será obrigatória a disponibilização de álcool em gel 70% no evento para todos os participantes em diferentes locais, além da disponibilização nas entradas e saídas da Arena da Amazônia.
VI - Será obrigatório lembrete recorrente sobre o uso correto da máscara e demais procedimentos de prevenção e combate à Covid-19 a cada 30 (trinta) minutos, por meio auditivo e visual para todo o público presente.
VII - Recomenda-se à organização do evento que o local do jogo seja subdividido em setores para facilitar a fiscalização das medidas de prevenção estabelecidas neste documento, permitindo também que sejam traçadas diferentes estratégias quanto à oferta de serviços que serão oferecidos ao público.
VIII - Recomenda-se à organização do evento que sejam implementadas medidas eficazes a garantir a fiscalização de todas as medidas de segurança aqui dispostas, tendo em vista que permanência do participante na Arena da Amazônia estará condicionada ao cumprimento das regras previstas nesta Portaria.
IX - A organização do evento deverá fiscalizar e garantir o uso correto e constante das máscaras por parte dos torcedores, trabalhadores, autoridades, jogadores (quando fora de campo), comissões técnicas e demais pessoas, inclusive nos camarotes.
X - Previamente ao jogo, serão realizadas coletas de água pela equipe do VIGIÁGUA Municipal para análise laboratorial em pontos da Arena da Amazônia, Estádio da Colina e Vila Olímpica, para fins de verificação da potabilidade da água de consumo, incluindo os vestiários.
a) Considera-se consumo também a água que não é ingerida, mas que é utilizada para a higiene pessoal, como banho, lavagem do rosto, olhos, higiene bucal etc.
XI - Nas arquibancadas será permitido apenas o consumo de alimentos industrializados (bebidas industrializadas e snacks).
a) Não será permitida a utilização das estruturas de bares para a comercialização de produtos diretamente às pessoas.
b) Deverão ser instalados pontos que facilitem a circulação e comercialização, por meio de equipe de vendas, desses produtos nas arquibancadas.
Art. 7º. Instituir os seguintes critérios de monitoramento após a partida de futebol:
I - O monitoramento pós-jogo será feito por meio de telemonitoramento, durante 14 (quatorze) dias, pela FVS-RCP, SES-AM e SEMSA-Manaus, ficando a CBF com a responsabilidade de repassar o banco de dados gerando no cadastro da bilheteria.
II - Os dados coletados antes, durante e após a realização do jogo, que estejam relacionados aos itens anteriormente dispostos neste documento, deverão ser disponibilizados à Fundação de Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para que esses organismos procedam com o acompanhamento e análise de dados.
III - Participantes ou colaboradores que, durante o monitoramento pós-evento, apresentarem sintomas sugestivos de Covid-19 (dor de garganta ou coriza, anosmia, ageusia, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia), deverão imediatamente informar à Fundação de Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, bem como procurar atendimento médico.
Art. 8º. Não haverá posto de testagem para Covid-19 na Arena da Amazônia.
Art. 9º. O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária, nos termos dos Decretos Estaduais que tratam sobre o combate e enfrentamento da Covid-19 no Estado do Amazonas, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação referenciada.
Art. 10. Fica revogada a Portaria nº. 138/2021-GDP/FAAR.
Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 61283

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA- CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n. 002/2021-CIAMA. PARTES: CIAMA e MUNICÍPIO DE CANUTAMA. OBJETO: Assessorar a prefeitura do Município de Canutama, conjugando os recursos técnicos dos partícipes, nas questões voltadas a elaboração de projetos socioeconômicos, execução de programa de cooperação em Engenharia consultiva em projetos, elaboração de projetos sociais, elaboração de planos de gestão estratégica, elaboração de Projeto no SICONV - Sistema Federal de Convênios de Transferência Voluntária de Recursos, capacitação de servidores no SICONV, com vista a promover a melhoria técnica dos serviços. PRAZO: 12 meses a contar de 09/09/2021 a 09/09/2022. VALOR: sem transferência de recursos. FISCAL: Kathleem Samira da Silva Machado - matrícula 000871, como suplente a colaboradora Cira Senna de Oliveira - matrícula 001042 e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 014/2021-CIAMA. ASSINADO EM: 09/09/2021.

Manaus, 05/10/2021.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 61423

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2021
Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016, para aquisição de dispositivo de proteção contra surtos (DPS); II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 046/2021 - CIGÁS, à empresa CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 66.429.895/0001-92, com sede na Cidade de Lagoa Santa - Minas Gerais, na Rod. LMG 800, km1, n.128 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - CEP 33400-000, para aquisição de dispositivo de proteção contra surtos (DPS), no valor global R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Manaus, 01 de outubro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 61227

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 034/2021
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de odorante.
Contratada: ARKEMA COATEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Manaus, 23 de setembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 61229

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

AVISO Nº 006/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020/CIL - Agência Estadual de Desenvolvimento Sustentável - ADS, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos com manutenção, sem fornecimento de condutores e combustível, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 63, III e 66, §1º, da Lei nº 13.303/2016.
Órgão Gerenciador: Agência Estadual de Desenvolvimento Sustentável - ADS.
Processo Administrativo nº. 01.05.016508.000643/2021-84.
Este Aviso entra em vigor retroativamente a contar da data de 01/09/2021.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, em Manaus, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61293

Extrato do Contrato nº 030/2021, datado em 28/09/2021 - celebrado entre a AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e Empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI, CNPJ: 07.884.579/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva de quatro elevadores, com reposição de peças, em atendimento as necessidades desta Amazonastur, conforme o PA nº 01.05.016.508. 00000589/2021-77- AMAZONASTUR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Plano de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 - Fonte: 160 - Natureza da Despesa: 33903917; Nota de Empenho: 2021NE0000570.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61287

Extrato do Contrato nº 029/2021-AMAZONASTUR, assinado em 24/09/2021 - celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e a BARRA SOM SISTEMA DE AÚDIO E VIDEO LTDA - CNPJ n. 03.340.266/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, destinadas aos eventos programados pela AMAZONASTUR, conforme o PA nº 01.04.016508.000749/2021-88 SIGED.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 007/2021 - CIL-ADS, art. 63, III e art. 66 e §1º da Lei nº 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001; Natureza da Despesa: 33903922; Fonte: 160, tendo emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE0000560.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61292

Extrato do Contrato nº 027/2021-AMAZONASTUR, assinado em 24/09/2021 - celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e a ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ n. 11.781.576/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de iluminação, para a AMAZONASTUR, conforme o PA nº 01.04.016508.000747/2021-99 SIGED.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 004/2021 - CIL-ADS, art. 63, III e art. 66 e §1º da Lei nº 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001; Natureza da Despesa: 33903922; Fonte: 160, tendo emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE0000559.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61294

Extrato do Contrato nº 024/2021, assinado em 17/09/2021 - celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ (05.662.046/0001-90) e a empresa L.A FÉLIX -ME - CNPJ (06.090.689/0001-79)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, destinados à sede da Amazonastur, Centro de Atendimento aos Turistas-CAT e Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques-CCA conforme o PA nº 01.04.016508.000449/2021-07 - AMAZONASTUR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R$ 8.985,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa/ Projeto Atividade 23.122.0001.2001.0001; Fonte: 160; Elemento de Despesa; 33903007; Nota de Empenho: 2021NE0000520.

Manaus, 17 de Setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61295

Extrato do Contrato nº 028/2021-AMAZONASTUR, assinado em 24/09/2021 - celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e a ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ n. 11.781.576/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de tablados, pisos, cadeiras, mesas e equipamentos de proteção coletiva, destinadas aos eventos programados pela AMAZONASTUR, conforme o PA nº 01.04.016508.000756/2021-80 SIGED.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 005/2021 - CIL-ADS, art. 63, III e art. 66 e §1º da Lei nº 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001; Natureza da Despesa: 33903922; Fonte: 160, tendo emitida a Nota de Empenho: 2021NE0000562.

Manaus, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61296

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos - Motorista, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000840/2021-01; Destino e Período: Manaus/Iranduba/ Manaus, de 24 a 25.09.2021; Objetivo: Conduzir servidor;
2-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala - Técnico de Nível Superior Pleno, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000861/2021-19; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, de 24 a 25.09.2021; Objetivo: Realizar visita técnica;
3-Nome e Cargo: Janailton Falcão Moura de Lima - Assessor de Planejamento Estratégico, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000828/2021-99; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no dia 04.09.2021; Objetivo: Realizar produção de fotografia de turismo de aventura para anúncio;
4-Nome e Cargo: Larissa Stephany Arruda Holanda - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000827/2021-44; Destino e Período: Manaus/ Presidente Figueiredo/Manaus, no dia 04.09.2021; Objetivo: Realizar produção de fotografia de turismo de aventura para anúncio;
5-Nome e Cargo: Anayra Tavares Neves Benevides - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000851/2021-83; Destino e Período: Manaus/ Fortaleza/Manaus de 05 a 09.10.2021; Objetivo: Participar do evento ABAV EXPO 2021;

6-Nome e Cargo: Isadora Alfaia de Melo Lima - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000853/2021-72; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus de 05 a 09.10.2021; Objetivo: Participar do evento ABAV EXPO 2021;
7-Nome e Cargo: Laena Queiroz Porto - Assessor I, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000837/2021-80; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus de 05 a 09.10.2021; Objetivo: Participar do evento ABAV EXPO 2021;
8--Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala - Técnico de Nível Superior Pleno, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000841/2021-48; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus de 05 a 09.10.2021; Objetivo: Participar do evento ABAV EXPO 2021;
9-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi - Assistente Administrativo, Processo SIGED Nº 01.04.016508.000793/2021-98; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus de 05 a 09.10.2021; Objetivo: Participar do evento ABAV EXPO 2021.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61291

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2020, celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ 05.662.046/0001-90) e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ 00.804.122/0001-97);
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato n° 022/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2021 a 01/10/2022, para a prestação dos serviços descritos no contrato originário, conforme Processo Administrativo n. 01.04.016508.000727/2021-18
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Plano de Trabalho: 23.331.0001.2004.0001; Natureza da Despesa: 33904602; Fonte 160; Nota de Empenho nº 2021NE00575.

Manaus, 01 de Outubro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61288

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, assinado em 209/2021, celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e TRIP EDITORA E PROPAGANDA S.A. - CNPJ: 55.720.866/0001-69.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021 a inclusão do inciso V à CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, nos termos previstos no instrumento e na Lei nº 13.303/2016, conforme instrução no Processo Administrativo n. 01.05.016508.00000073.2021-SPROWEB e Processo Administrativo n. 01.04.016508.000880/2021-45 - SIGED.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 81, da Lei 13.303/2016.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 61290

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 15/09/2021, às 10h, por meio da plataforma Google Meet. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da CADA, presentes todos, atendendo o quórum de instalação do Art. 11, § 3º do Estatuto. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRCIA N. M. ALVES, e como secretária JULIANA M. M. G. VARGAS, conforme o Art. 11, § 3º do Estatuto Social. ORDEM DO DIA: Aprovação da contratação de empresa de auditoria externa independente para a CADA; Deliberar sobre a Carta de Renúncia do Sr. FÁBIO P. G. DOS SANTOS, membro do Comitê de Auditoria Estatutário; Eleição para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário; Informe sobre o aporte financeiro realizado em agosto pelo Governo do Estado do Amazonas. Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos votos, decidiram aprovar a contratação de empresa de auditoria externa independente para a CADA, conforme prevê o art. 7º da Lei Nº 13.303/2016. Os membros acataram e aprovaram, por unanimidade de votos o pedido de renúncia do Sr. FÁBIO P. G. DOS SANTOS, do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, e aprovaram a eleição de GIORDANO BRUNO C. DA CRUZ. O membro ora eleito aceitou sua nomeação, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. Foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais, para o mandato que se encerrará em 02/12/2023, na forma do Art. 34 do Estatuto Social. Os membros, em sua totalidade, tomam ciência do aporte financeiro realizado pelo Governo do Estado do no dia 20/08/2021. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos e as deliberações tomadas pelos membros, que foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos. Mércia Nogueira Monteiro Alves. Juliana Maria Melazi Girardi Vargas. Acram Salameh Isper Jr. Alex Del Giglio. Antônio Aluízio Brasil Barbosa Ferreira. Adriano Mendonça Ponte. Divaldo Martins da Costa. Edilene de Souza Godinho Teixeira.

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Presidente da Mesa

JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS
Secretária

Protocolo 61388

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021- AADC.
Tipo Menor Valor Global, para contratação de empresa para o fornecimento de ÁGUA MINERAL, SOB DEMANDA, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.
Data da Sessão: 18/10/2021 Horário: 09h00.
Solicitação do edital, a partir de 05/10/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 05/10/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 61399

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021-SRP-AADC.
Tipo Menor Valor Global, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos, referentes ao calendário cultural do Estado de encerramento do ano de 2021, administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Estadual nº 21.178/2000; Decreto Estadual nº 28.182/2008; Decreto Estadual nº 40.674/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.
Data da Sessão: 20/10/2021 Horário: 09h00.

Solicitação do edital, a partir de 07/10/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 07/10/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 61400

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021-SRP-AADC.
Tipo Menor Valor Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PRODUÇÃO TÉCNICA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS ITINERANTES, em 10 (dez) municípios do Estado, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do Estado de encerramento do ano de 2021, administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Estadual nº 21.178/2000; Decreto Estadual nº 28.182/2008; Decreto Estadual nº 40.674/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.
Data da Sessão: 22/10/2021 Horário: 09h00.
Solicitação do edital, a partir de 08/10/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 08/10/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 61402

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Manutenção eletromecânica de Motores Elétricos de indução e monofásico pertencentes aos Sistemas de Abastecimento de Água administrados e mantidos pela COSAMA, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.002420/2021-48. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 04/11/2021 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 05/10/2021. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 61329

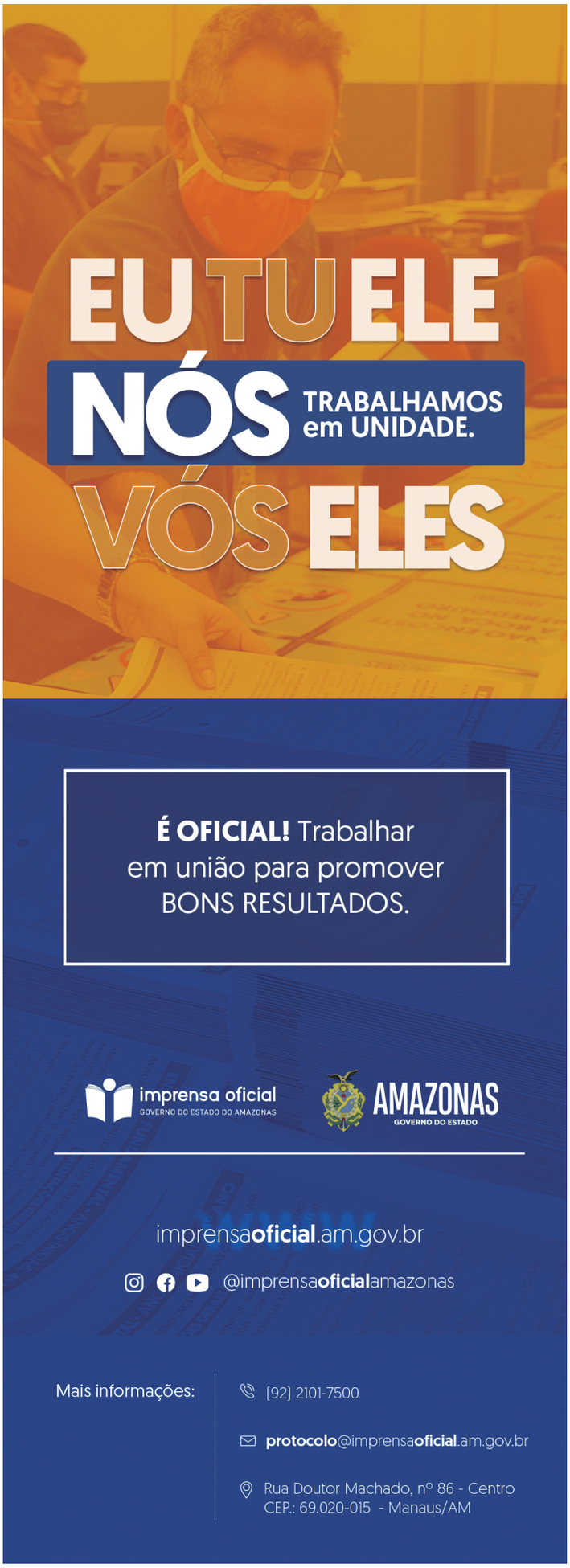

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

terça-feira
05
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.600 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: 9º Termo de aditivo ao Termo de Contrato n.º 009/2020.
Tomada de Preço n.º 001/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: L F C dos Santos Eireli, CNPJ: 32.461.981/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para Conclusão de Escola localizada no Distrito de Sucunduri, no Município de Apuí - AM.
DA Execução: Fica prorrogada a cláusula Segunda da (execução) do oitavo aditivo ao termo de Contrato em referência por mais 30 (trinta) dias.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 23/08/2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 61128

Barcelos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS no uso de suas atribuições legais resolve,

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativa ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, que viabiliza" Eventual Aquisição de equipamentos permanente e materiais de consumo para uso do setor de fisioterapia da Prefeitura de Barcelos" às empresas **WM Comércio Serviços e Representações**, **CNPJ 12.891.794/0001-00**-,para os itens 01 a 22 no valor global R$ 396.388,50 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, nos termos da lei

Barcelos, 04 de outubro de 2021

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Protocolo 61334

Presidente Figueiredo

EXTRATO AO CONTRATO Nº 169/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: EMPRESA: M S Construções E Terraplanagem Ltda E A Prefeitura Municipal De Presidente Figueiredo - Am através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP.
OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução Dos Serviços De Pavimentação Asfáltica Em Via Urbana Com Drenagem E Calçadas No Âmbito Do Município De Presidente Figueiredo.
VALOR TOTAL: R$ 879.399,61 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais, sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da cláusula sexta do CONVENIO SICONV Nº 884201/2019, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Presidente Figueiredo.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita Municipal

Protocolo 61139





EXPOSIÇÃO faces da nossa história

IOA 129 ANOS & DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS 128 ANOS

programe a sua visita:

MANAUARA SHOPPING

1º A 11 DE OUTUBRO

PISO CASTANHEIRAS

Av. Mário Ypiranga, 1300 - Adrianópolis
Segunda a Sábado | 10h às 22h
Domingos e Feriados | 14h às 21h

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
05
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.600 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

HPS 28 DE AGOSTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019; **PARTES**: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETIVO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses referente aos serviços de publicações oficiais pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto; **VALOR GLOBAL**: R$ 69.373,44 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33913929; Fonte: 0100. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo nº 000305/2021 - HPS 28 de Agosto (nº 634/2021-62-SIGED).

Manaus/AM, 05 de outubro de 2021.

JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES
Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 61379

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

A Sociedade dos Enfermeiros de Urgência e Emergência do Amazonas LTDA-**COOPENURE**, situada na Rua Cine Odeon, nº 1, Quadra D, Conjunto Abílio Nery, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-615, nesta cidade de Manaus-AM inscrita no CNPJ sob nº 03.463.549/0001-00, **NIRE Nº 1320063939-1**, convoca seus 180 (Cento e oitenta) Sócios para Assembleia dos Sócios que ocorrerá no dia **22 de outubro de 2021 (sexta-Feira)** a ser realizada na Igreja Tabernáculo Batista Nova **Jerusalém**, **Rua Ajuricaba**, **171** - **Centro**, **Manaus** - **AM CEP 69.020-100**, em 1ª chamada às 15:00hs; 2ª chamada 15:30hs e 3ª e última chamada às 16:00hs para deliberarem as seguintes pautas do dia. **Pautas:**

1. Informes;
2. Demonstrativo financeiro, contábil e administrativo;
3. Homologação das atas de assembleias dos sócios dos dias 11/09/2020 e 16/04/2021;
4. Retirada de sócios;
5. Renuncia aos cargos de diretores;
6. Eleição para os cargos de Diretora - Presidente, Diretora - Administrativa, Diretora Financeira e Responsável Técnica.

ELIACY DE LIMA CARVALHO
Diretora Presidente
COOPENURE

Protocolo 61130

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 040/2021/CPL
PROCESSO Nº 128/2021 -O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços na aquisição de equipamento e material permanente no atendimento as necessidades específicas das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e horário para se lê e obter o edital Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, das 08hs às 12hs em dias uteis. Data da sessão pública: 14/10/2021 às 09hs (horário de Manaus), Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro. São Paulo de Olivença/AM, 30/09/2021

A Comissão de Licitação

Protocolo 61189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas "**Contratação de Empresa Especializada, em obras de engenharia para conclusão da escola Jose Salvador Braga, com 06 salas de aula - Localizada no distrito do Araça Careiro/Am de acordo com edital e seus anexos**" de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 167/2021; **CONSIDERANDO** constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo Nº 167/2021;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 167/2021. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93. **RESOLVE: I - ADJUDICAR** a empresa: Vencedora a Engemax Construção Comércio e Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ Nº 07.589.982/0001-48, no valor global de **R$ 1.271.279,69** (Um milhão duzentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 167/2021-CML/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇO N.004/2021-CML. **III** - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente. **IV** - Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União. **V** - Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente. **VI** - Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 01 de outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Protocolo 61297

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 040/2021-CML/PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 040/2021 de Prestação de Serviços, celebrado em 04/10/2021. **2.CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal do Careiro - CNPJ N° 04.332.995/0001-49 e a empresa Engemax Construções Comercio e Serviços LTDA, Inscrita NO CNPJ Nº 07.589.982/0001-48. **3.OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, em obras de engenharia para conclusão da Escola Jose Salvador Braga, com 06 salas de aula - localizada no Distrito do Araçá - Careiro/AM, de acordo com edital e seus anexos descritos no Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 004/2021-CML/PMC**. 4.VALOR GLOBAL**: R$ 1.271.279,69 (um milhão duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso: 201804227-1 FNDE. Ministério da Educação. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Contrapartida do Município R$ 256.318,28 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). UNID.: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos. PROJ./ATIV: 1.011 - Realização de obras e Infraestrutura para o Município. Dotação: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Recurso Contrapartida: 10 Recurso Próprio. **6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) DIAS, contados a partir da data de assinatura do contrato, devidamente publicados nos meios oficiais.

Careiro/AM, 04 de outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 61298

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 038/2021-CML/PMC

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 038/2021 de Prestação de Serviços, celebrado em 04/10/2021. **2.CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal do Careiro - CNPJ N° 04.332.995/0001-49 e a empresa Construtora Diniz Eireli, Inscrita no CNPJ Nº 17.668.753/0001-72.
3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, em obras de engenharia para pavimentação em ruas do Município de Careiro/AM, de acordo com edital e seus anexos oriundo da Tomada de Preços Nº 003/2021-CML/PMC.
4.VALOR GLOBAL: R$ 2.702.346,01 (dois milhões, setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio: 907656/2020/MDR/CAIXA Órgão: 22000 - Ministério do Desenvolvimento Regional. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Contrapartida do Município R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). UNID.: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos
PROJ./ATIV: 1.012 - Abertura, Recuperação, Drenagem, PAV. e/ ou conservação de Ruas e Avenidas. Dotação: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Recurso Contrapartida: 10 Recurso Próprio.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) DIAS, contados a partir da data de assinatura do contrato, devidamente publicados nos meios oficiais.

Careiro/AM, 04 de outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 61299

ORDEM DE SERVIÇO
1.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como **CONTRATANTE** e **Construtora Diniz Eireli**, **inscrita no CNPJ Nº 17.668.753/0001-72**, como **CONTRATADO**.
2.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, em obras de engenharia para pavimentação em Ruas do Município de Careiro/AM, de acordo com edital e seus anexos oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021-CML/PMC.
3.FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.
4.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta) DIAS. **5.VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R$ 2.702.346,01 (dois milhões, setecentos e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e um centavo).
Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 038/2021, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 003/2021 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 04 de outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO
Contratante
CONSTRUTORA DINIZ EIREL
CNPJ Nº 17.668.753/0001-72
FRANCIMAR MATOS DA SILVA - CPF nº 741.456.302-20
Contratado
KENNEDY DE JESUS PINHEIRO RODRIGUES
Registro CREA 28018/AM
Fiscal de obras - Portaria nº 109/2021

Protocolo 61300

ORDEM DE SERVIÇO
1.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como **CONTRATANTE** e Engemax Construções Comercio e Serviços LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 07.589.982/0001-48, como **CONTRATADO**. **2.OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, em obras de Engenharia para conclusão da Escola Jose Salvador Braga, com 06 salas de aula - localizada no Distrito do Araçá - Careiro/AM, de acordo com edital e seus anexos descritos no termo de referência da Tomada de Preços Nº 004/2021-CML/PMC**.**
3.FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente. **4.PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da execução será de 180 (cento e oitenta) DIAS.
5.VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R$ 1.271.279,69 (um milhão duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **CONTRATADO** está, **AUTORIZADO** executar o objeto do Termo de Contrato nº 040/2021, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 004/2021 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 04 de outubro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA -PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO
Contratante
ENGEMAX CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.589.982/0001-48
JOSE ADELMO COUTINHO LIMA - CPF nº 666.202.362-00
Contratado
KARLANA SOUZA BARRETO
Registro Nacional nº A143759-3
Fiscal de obras - Portaria nº 188/2018

Protocolo 61301

